

JONAS MASCARENHAS MACEDO
PREFEITO

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE &
SECRETÁRIA INTERINA DE GOVERNO

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ROBERTO CARVALHO PITZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

LUIZ ALBERTO BARBOSA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

GUSTAVO CERQUEIRA CARVALHO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

NILCIANO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE
SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

NILTON DA SILVA BERNARDES
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

FRANCISCO CARLOS GAMA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 034 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ARTS. 65 E 68 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964,

RESOLVE

DETERMINAR suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender as pequenas despesas de pronto pagamento desta Câmara Municipal de Vereadores.

O numerário ficará sob a responsabilidade da servidora Srª. Vanessa de Oliveira, Diretora Geral de Finanças, Matrícula nº 10180, devendo ser prestadas contas à Diretoria de Contabilidade, com devido processo administrativo contendo notas fiscais atestadas por 2 (dois) servidores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

A despesa ocorrerá na funcional programática do Orçamento Vigente desta Casa, sendo essa: 03/01/2624/3.3.90.39.

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2025.

Anderson Bento de Medeiros
Presidente



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Procuradoria-Geral

Três Rios, 16 de junho de 2025.

Aviso n.º 002/2025/PGM/GAB/MMM

Aos Senhores(as) Servidores(as) e Estagiários(as)
Procuradoria-Geral do Município de Três Rios

Assunto: Altera o Aviso n° 001/2025/PGM/GAB/MMM - Distribuição de Processos, intimações do Ministério Público e TCE/RJ.

Senhores(as) Servidores(as) e Estagiários(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, venho por meio deste, apresentar o novo quadro de distribuição de processos administrativos e judiciais no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Três Rios, conforme ANEXO 1 do presente Aviso, **produzindo efeitos a partir de 16/06/2025, sendo posteriormente publicado no Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios.**

Até que haja necessidade justificada, não mais haverá alteração nos finais de processos distribuídos aos i. Procuradores seja por qualquer motivo for.

Este aviso mantém a determinação anterior quanto a designação de Procurador tabelar ao qual serão distribuídas as demandas daquele Procurador que por qualquer motivo estiver afastado, o qual terá a obrigação de comunicar seu tabelar o seu afastamento, bem como o período.

Acaso o Procurador esteja afastado, seja por qualquer motivo, havendo intimação ou publicação em seu nome, este deverá comunicar no prazo de 24 horas seu tabelar para providências cabíveis com a finalidade de se evitar a perda de prazo.

Ressalta-se que os efeitos do Aviso anterior, perdurarão em relação aos processos já distribuídos anteriormente, tanto judiciais como administrativos, **não havendo que se falar em redistribuição daquelas demandas pendentes de qualquer manifestação.**



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Procuradoria-Geral

As intimações/citações eletrônicas serão encaminhadas em formato de planilha no programa Excel por e-mail, semanalmente, preferencialmente às sextas-feiras, para recebimento pessoal e individualizado da respectiva listagem.

Assim, tão logo recebido o mandado de citação/intimação e enviado ao Procurador este será responsável, até o arquivamento dos autos, pelas publicações ocorridas nos processos cujos finais lhes são destinados através deste Aviso.

Sugere-se aos i. Procuradores Municipais que após a publicação deste Aviso, tendo em conta que o PJE e o E-PROC já estão instalados na Comarca, o grande número de intimações e citações que ocorrem tão somente através do sistema, que se utilizem da ferramenta PUSH disponível no *site* dos E. Tribunais, em todas as instâncias, para que incluam os processos pelos quais são responsáveis, evitando-se eventual perda de prazo e sobretudo nas Execuções Fiscais de multas aplicadas pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nas quais Procuradoria é responsável pelo impulsionamento do feito na forma do artigo 18, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.230, de 25 de outubro de 2021.

A ferramenta PUSH, indica apenas a movimentação interna do processo judicial, porém serve de alerta ao i. Procurador de que haverá publicação/decisão naquele processo, eis que as citações/intimações por Oficial de Justiça somente ocorrerão em processos com tutela antecipada ou naqueles em que o Juízo assim determinar.

Nos autos do procedimento administrativo número 4935/2025, encontra encartada a Recomendação Ministerial nº 007/2025, extraída do PA 009/2025, número 02.22.0009.0001217/2025-26, recomendando as Procuradorias Municipais o cumprimento dos itens 1, 2 e 3 daquela Recomendação sob pena de responsabilização pessoal pela inércia dolosa do agente.

Os documentos acima mencionados fazem parte integrante deste Aviso.

Advirto a todos que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro está deflagrando Notícia de Fato, preparatória de Inquérito Civil e posterior responsabilização, contra aquele Procurador Municipal designado por este Aviso que não se



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Procuradoria-Geral

manifestar nos autos no prazo fixado pelo Juízo, sobretudo naquelas Ações de Execuções Fiscais relativas a multas aplicadas pelo E. Tribunal de Contas e as decorrentes de condenação em Ação de Improbidade Administrativa, mesmo que não tenha ocorrido nenhum dano ao erário, na forma do artigo 18, §2º da Lei Federal 14.230/2021.

É obrigatório a inclusão do Estado do Rio de Janeiro e da União no polo passivo da Ação Judicial nas demandas da área da Saúde de suas respectivas competências para fins de cumprimento do disposto na redação da Súmula 65 do Caderno de Súmulas do E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e artigos 264 à 285 do Código Civil.

É dever do Procurador Municipal que ao peticionar nos autos, requeira ao r. Juízo que determine ao cartório sua vinculação ao processo, bem como requerendo que as futuras publicações e intimações, mesmo aquelas realizadas pelo portal do processo eletrônico sejam encaminhadas ao seu e-mail institucional ou pessoal, conforme queira e à sua caixa de intimações.

Nas ações distribuídas através do PJE e que não tenham intimações por oficial de Justiça, mas tão somente pelo portal, tão logo identificada a distribuição da ação pela PROGER, independentemente de despacho judicial ou de expedição de mandado de citação/intimação, a inicial será enviada ao Procurador Municipal respectivo o qual estará responsável pela contagem dos prazos para apresentação de contestação e demais peças processuais que se fizerem necessárias.

Publicações e intimações que porventura cheguem no e-mail da PROGER ou outro e-mail oficial, serão encaminhadas de forma avulsa ao Procurador responsável.

As intimações/citações por Mandado serão encaminhadas via livro de protocolo de intimações/citação, alternativamente, por e-mail. Não obstante, caso haja medida urgente a ser cumprida, o Mandado de Citação/Intimação será encaminhado por e-mail para o(a) Procurador(a) e para o órgão administrativo responsável pelo cumprimento.



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Procuradoria-Geral

É obrigatório o recebimento, semanalmente, dos mandados físicos protocolados no livro de intimações/citações existente na PROGER.

De acordo com o critério de finais de processos administrativos, estabelecido no anexo I deste Aviso, as determinações do E. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e também do Ministério Público, serão assim distribuídas, **ficando o Procurador responsável pela execução da determinação ali contida, na forma estatuída neste Aviso, bem como na Recomendação Ministerial 007/2025, ora anexa.**

As solicitações de pagamento, deverão ser feitas tão somente através de processo administrativo a ser instaurado pelo requerente no protocolo da Administração competente (direta ou indireta), cuja respectiva guia de pagamento ou depósito deverá obrigatoriamente constar.

O pedido de informações para elaboração de defesa/contestação, decorrentes de mandados de citação/intimação também deverão ser instaurados pelo Requerente através de processo administrativo no protocolo da Administração competente (direta ou indireta).

As determinações de acompanhamento de diligências **não são facultativas**. Em caso de impedimento ou impossibilidade, justificáveis, do Procurador Municipal, esta deverá ser comunicada à PROGER com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para nova designação.

Os processos judiciais, bem como os administrativos que forem distribuídos ao Procurador tabelar, seja qual for o motivo de afastamento do titular, quando pendentes de apresentação de manifestações, não serão redistribuídos quando do retorno deste às suas atividades. Deverá o Procurador que recebeu a intimações/citações proceder a defesa do Município.

Quando entrar em gozo do período de férias o Procurador Municipal receberá intimações/citações até a última sexta-feira útil que antecederá o benefício. Quando do retorno de férias, receberá intimações/citações na primeira sexta feira útil subsequente.

Somente voltará ao Procurador titular, quando de seu retorno, por motivo de nova intimação/citação.



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Procuradoria-Geral

Os processos físicos retirados com carga de qualquer serventia judicial deverão ser devolvidos, ao respectivo cartório, no máximo em até 30 (trinta) dias após sua carga.

Os servidores(as) do quadro administrativo da PGM responsáveis por prestar apoio administrativo aos Procuradores Municipais estão relacionados no ANEXO 2 deste Aviso.

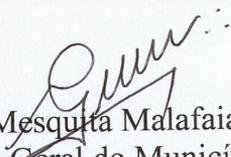
Os respectivos tabelares estão relacionados no ANEXO 3 deste Aviso.

Sem mais, permaneço ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos, aproveitando para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Publique-se este AVISO no Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios.

Expeça-se cópia do presente Aviso, bem como, da Recomendação Ministerial nº 007/2025 a todos os Procuradores Municipais para ciência e atendimento.

Atenciosamente,


Márcio Mesquita Malafaia
Procurador-Geral do Município
Mat. 124.3613



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Procuradoria-Geral

ANEXO 1 DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

1 - Procurador-Geral e Procurador-Geral Adjunto: Conforme Legislação de Regência.

2 - Administrativa:

FINAIS	PROCURADORES	TABELARES
1, 2 e 3	Dr. Afranio Evangelista	Dra. Neila Franco
4, 5 e 6	Dr. Rafael Castro	Dr. Afranio
7, 8 e 9	Dra. Neila Franco	Dr. Rafael Castro
0	Serão distribuídos igualmente sob a forma de rodízio	

3 - Judicial e Constitucional:

FINAIS	PROCURADORES	TABELARES
1, 2 e 3	Dr. Afranio Evangelista	Dra. Neila Franco
4, 5 e 6	Dr. Rafael Castro	Dr. Afranio
7, 8 e 9	Dra. Neila Franco	Dr. Rafael Castro
0	Serão distribuídos igualmente sob a forma de rodízio	

4 - Suporte à Saúde:

FINAIS	PROCURADOR	TABELARES
0 a 4	Dr. Fernando Messeder	Dra. Cristiane Araujo
5 a 9	Dra. Cristiane Araujo	Dr. Fernando Messeder

FINAIS	TABELAR ADJUNTO
0 a 4	Dra. Neila Franco
5 a 9	Dr. Rafael Barbosa

Ri



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Procuradoria-Geral

5 - Tributária e Financeira:

FINAIS	PROCURADORES	TABELARES
1, 2 e 3	Dr. Afranio Evangelista	Dra. Neila Franco
4, 5 e 6	Dr. Rafael Castro	Dr. Afranio
7, 8 e 9	Dra. Neila Franco	Dr. Rafael Castro
0	Serão distribuídos igualmente sob a forma de rodízio	

6 - Processos Administrativos – Dívida Ativa - MUNICÍPIO e SAAETRI:

FINAIS	PROCURADORES	TABELARES
0 a 4	Dr. Márcio Pinheiro	Dra. Valesca Jardim
5 a 9	Dra. Valesca Jardim	Dr. Márcio Pinheiro

6.1 - Suporte da Dívida Ativa – Cobrança Administrativa:

	PROCURADORES	TABELARES
	Dr. Márcio Pinheiro	Dra. Valesca Jardim
	Dra. Valesca Jardim	Dr. Márcio Pinheiro

6.2 - Atendimento ao Contribuinte, Peticionamento de Ofícios de Baixa e Cancelamento, Parcelamento e Substituição de CDA Advindos do Setor de Dívida Ativa:

FINAIS	PROCURADORES	TABELARES
0 a 4	Dr. Márcio Pinheiro	Dra. Valesca Jardim
5 a 9	Dra. Valesca Jardim	Dr. Márcio Pinheiro

 7



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Procuradoria-Geral

6.3 - Processos Eletrônicos – Dívida Ativa:

FINAIS	PROCURADORES	TABELARES
0 à 4	Dr. Márcio Pinheiro	Dra. Valesca Jardim
5 à 9	Dra. Valesca Jardim	Dr. Márcio Pinheiro

7 - Funcional e Trabalhista:

FINAIS	PROCURADOR	TABELARES
0 e 9	Dr. Carlos Noel	
0 a 4		Dr. Afranio Evangelista
5 a 9		Dr. Neila Franco

8 - Patrimônio, Obras, Postura, Urbanismo e Meio Ambiente:

FINAIS	PROCURADORES	TABELARES
1, 2 e 3	Dr. Afranio Evangelista	Dra. Neila Franco
4, 5 e 6	Dr. Rafael Castro	Dr. Afranio
7, 8 e 9	Dra. Neila Franco	Dr. Rafael Castro
0	Serão distribuídos igualmente sob a forma de rodízio	

9 - Os Procuradores sujeitos à distribuição por finais serão substituídos através da divisão dos processos do Procurador afastado (qualquer motivo) em número igual aos demais.

10 - Os servidores do apoio estão no Anexo 3 deste Aviso e os casos omissos serão resolvidos pontualmente.

11 - Este Aviso além de publicado no BIO deverá ser afixado no átrio da PROGER com remessa individual por meio eletrônico aos Procuradores Municipais.

12 - O Procurador Tabelar Adjunto da Saúde somente atuará na ausência do Procurador Titular e do seu respectivo Tabelar.

13 - Deverão os servidores atentar para regra insculpida no artigo 167, inciso II da Lei Municipal 1.385, de 23/12/1980.



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Procuradoria-Geral

ANEXO 2 - APOIO

GABINETE DA PGM	APOIO
PROCURADOR-GERAL MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA	NATTANE DÉBORA ANA CARLA
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO OSCAR F. SALGUEIRO DE CASTRO	

PROCURADOR	APOIO
AFRANIO EVANGELISTA	THÁRCIO
NEILA FRANCO	
FERNANDO MALTA DA COSTA MESSEDER	

PROCURADOR	APOIO
MÁRCIO A. DE O. PINHEIRO	IGOR LORRAINE PAOLA SAMUEL EMANUEL
VALESCA T. P. G. JARDIM	

PROCURADOR	APOIO
RAFAEL BARBOSA DE CASTRO	EDUARDO LORRAINE SUZANE
CARLOS A. NOEL JÚNIOR	
CRISTIANE ARÚJO DA COSTA	

ADMINISTRATIVO
PAULA
EMANUELLE



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Procuradoria-Geral

ANEXO 3 APOIO E TABELARES.

APOIO
NATTANE
DÉBORA
EDUARDO
IGOR
THÁRCIO
LORRAINE
ANA CARLA
SUZANE
EMANUEL
SAMUEL
PAOLA
FERNANDA
EMANUELLE

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 90055/2025

PROCESSO Nº 14544/2024

OBJETO: Aquisição de kit lanche para os pacientes que são transportados pelo setor de TFD – transporte de pacientes fora de domicílio, da secretaria de saúde de três rios, para realização de tratamento em outros municípios.

Em 24 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUIZ ALBERTO BARBOSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 14544/2024, Pregão nº 90055/2025.

ADJUDICADO PARA:

JJ COMERCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA, CNPJ 28.365.951/0001-83 – R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais).

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 90037/2025

PROCESSO Nº 0792/2025

OBJETO: Aquisição de equipo para infusão de medicamentos através de bomba infusora. As bombas de infusão deverão ser por regime de COMODATO em quantitativo de 44 unidades, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Rios.

Em 08 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUIZ ALBERTO BARBOSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 792/2025, Pregão nº 90037/2025.

ADJUDICADO PARA:

RTS RIO S/A, CNPJ 04.050.750/0001-29 - R\$ 83.880,00 (oitenta e três mil e oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 90053/2025

PROCESSO Nº 13421/2024

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, cor branca, ano/modelo vigente.

Em 08 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, NILCIANO DE OLIVEIRA, HOMOLOGA licitação FRACASSADA referente ao Processo nº 13421/2024, Pregão nº 90053/2025.

TERMO ADITIVO Nº 139/2024-001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024

PROCESSO Nº 05231/2024

CONTRATADA: NUTOTH PHARMA NDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de luvas de procedimentos e cateter duplo-lúmen para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Rios.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, a partir de 03/09/2025 a 02/09/2026.

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2025.

TERMO ADITIVO Nº 141/2024-001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024

PROCESSO Nº 6756/2024

CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA GAUCHÃO DE TRES RIOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de combustível destinado ao abastecimento da frota municipal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, a partir de 03/09/2025 a 02/09/2026.

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

TERMO ADITIVO Nº 034/21-004

CONTRATO Nº 034/2021

PROCESSO Nº 6984/2021

CONTRATADA: FAMA LOCAÇÃO DE VEICULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de limpeza/higiene de 02 (dois) sanitários químicos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 10/08/2025 a 09/08/2026.

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

TERMO ADITIVO Nº 028/22-003 – Omisso no BIO de 04/07/2025

CONTRATO Nº 028/2022

PROCESSO Nº 11136/2022

CONTRATADA: EDNA MARIA ABRANTES DUTRA FARIA

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Social Psicossocial – CAPS II.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2025 a 30/06/2025.

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2025

TERMO ADITIVO Nº 069/22-006 – Omisso no BIO de 21/07/2025

CONTRATO Nº 069/2022

PROCESSO Nº 9896/2021

CONTRATADA: PEAK AMBIENTAL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de postos de serviços, para atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Três Rios/Rj.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 02/07/2025 a 01/01/2026.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025.

TERMO ADITIVO Nº 045/19-006 – Omisso no BIO de 11/08/2025

CONTRATO Nº 045/2019

PROCESSO Nº 8520/2019

CONTRATADA: GERÁSSIMOS JEAN MAKRIS

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua Feliciano Lima, nº 245, Ponte das Garças, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde de Família da Ponte das Garças

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23/07/2025 a 22/07/2026.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025

TERMO ADITIVO N° 024/21-003 – Omisso no BIO de 10/07/2025

CONTRATO N° 024/2021

PROCESSO N° 8343/2021

CONTRATADA: CELSO COSTA DE MELLO

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua da Maçonaria, nº 181, centro, Três Rios/RJ, CEP: 25.807-050, destinado ao funcionamento do Ambulatório de Saúde Mental.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2025 a 30/06/2026.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025

TERMO ADITIVO N° 079/23-010 – Omisso no BIO de 30/07/2025

CONTRATO N° 079/2023

PROCESSO N° 8009/2023

CONTRATADA: LM MÉDICOS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025

TERMO ADITIVO N° 020/21-004- Omisso no BIO de 10/06/2025

CONTRATO N° 020/2021

PROCESSO N° 8062/2021

CONTRATADA: MARIA LUCIA OLIVEIRA FRANÇA MARTINS PAIXÃO e ROVENA MARIA OLIVEIRA FRANÇA MARTINS PAIXÃO

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua Dr. Vasconcelos, nº 87, Centro, Três Rios/RJ, CEP: 25804-240, destinado ao funcionamento do Centro Especializado de Apoio à Mulher (CEAM).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 01/06/2025 a 31/05/2026, assim como a concessão do reajuste contratual de aproximadamente 8,84%, referente ao Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M).

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025

TERMO ADITIVO N° 021/21-004

CONTRATO N° 021/2021

PROCESSO N° 8016/2021

CONTRATADA: NAILA LICE DOS REIS PORTELA e LÍCIA NEVES DOS REIS PORTELA

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel, situado na Rua Padre Conrado, nº 156, Centro, Três

Rios/RJ, destinado a instalação do Conselho Tutelar e a Casa dos Conselhos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 15/06/2025 a 14/06/2026, assim como a concessão do reajuste contratual de aproximadamente 8,839620%, referente ao Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M).

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025

TERMO ADITIVO N° 031/24-02

CONTRATO N° 031/2024

PROCESSO N° 1481/2024

CONTRATADA: CEDRO LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans para atender a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 07 (sete) meses, a partir de 03/08/2025 a 02/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Fica designado o servidor Wagner Miguel Rolim Ribeiro, matrícula 124.4071, como gestor da(s) Ata(s) de Registro de Preços, oriunda(s) do Pregão Eletrônico 90029/2025 referente aquisição de gêneros alimentícios para fins de disponibilização em reuniões, cafés, cafés da manhã, palestras, cursos e afins necessários para uso das unidades da Prefeitura do Município de Três Rios/RJ, e designada a servidora Ana Luiza de Carvalho Oliveira, matrícula 124.3719, como fiscal, atendendo as exigências contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Três Rios, 14 de agosto de 2025.

Caio Correa de Carvalho - Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Fica designado o servidor Wagner Miguel Rolim Ribeiro, matrícula 124.4071, como gestor do serviço de capacitação que consiste na participação de servidores públicos em exercício no Curso Masterclass Planejamento nas Licitações: Teoria e Prática do Processo Administrativo nº 9435/2025, e designada a servidora Ana Luiza de Carvalho Oliveira, matrícula 124.3719, como fiscal, atendendo as exigências contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Três Rios, 14 de agosto de 2025.

Caio Correa de Carvalho - Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Fica designado o servidor Wagner Miguel Rolim Ribeiro, matrícula 124.4071, como gestor da(s) Ata(s) de Registro de Preços, oriunda(s) do Pregão

Eletrônico 90033/2025 da Compra Centralizada de água mineral, e designada a servidora Ana Luiza de Carvalho Oliveira, matrícula 124.3719, como fiscal, atendendo as exigências contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Caio Correa de Carvalho - Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais

Bernardo Goytacazes - Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Fica designado o servidor Wagner Miguel Rolim Ribeiro, matrícula 124.4071, como gestor da(s) Ata(s) de Registro de Preços, oriunda(s) do Pregão Eletrônico 90028/2025 referente a aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos, e designada a servidora Ana Luiza de Carvalho Oliveira, matrícula 124.3719, como fiscal, atendendo as exigências contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Caio Correa de Carvalho - Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 11269/2025

OBJETO: Prestação de serviços de seguro veicular para o veículo oficial do Município de Três Rios/RJ. A Secretária de Governo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 5712/2017, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 3º, XXII do Decreto Municipal nº 7.167/2024, conforme termo de referência, AUTORIZA a DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 4.070,29 (quatro mil e setenta reais e vinte e nove centavos), à conta do exercício financeiro em curso, com observância das formalidades legais.

Três Rios, 15 de agosto de 2025

Flávia Ferreira dos Santos Batista – Secretária de Governo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Omissa no BIO de 30/06/2025 PROCESSO Nº: 8083/2025

OBJETO: Contratação de Ceci Ribeiro de Miranda Fernandes para 03 apresentações de espetáculos e 01 cortejo do grupo “MÓBILE”, durante os dias da Feira de Educação e Artes de Três Rios/RJ – FEATRI.

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 5712/2017, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como no art. 3º XXII do Decreto Municipal nº 7.167/2024, conforme termo de referência, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor de CECI RIBEIRO DE MIRANDA FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.638.138/0001-62, no valor de R\$ \$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), à conta do exercício financeiro em curso, com observância das formalidades legais
Três rios, 27 de junho de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025
 PROCESSO Nº 14.544/2024

EMPRESA: JJ COMERCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA, CNPJ 28.365.951/0001-83

OBJETO DA ATA: Aquisição de kit lanche para os pacientes que são transportados pelo setor de TFD – transporte de pacientes fora de domicílio, da secretaria de saúde de três rios, para realização de tratamento em outros municípios.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2025.

Item	Marca / Modelo	Descrição	Un	Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Total
1	MARATA	Suco de Caixinha 200 ml (sabores) - caju - goiaba - manga - uva - maçã - pêsego - laranja	Un.	2500	30.000	R\$ 1,50	R\$ 45.000,00
2	CEASA	01 Fruta – Maçã	Un.	2500	30.000	R\$ 1,16	R\$ 34.800,00
3	PITSTOP	Biscoito salgado, sachê de aproximadamente 23 gramas.	Un.	2500	30.000	R\$ 0,58	R\$ 17.400,00
4	HIDROVITA	Garrafa de água 500 ml	Un.	2500	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025
 PROCESSO Nº 0792/2025

EMPRESA: RTS RIO AS, CNPJ: 04.050.750/00001-29

OBJETO DA ATA: Aquisição de equipo para infusão de medicamentos através de bomba infusora. As bombas de infusão deverão ser por regime de COMODATO em quantitativo de 44 unidades, incluindo assistência técnica / manutenções preventivas e corretivas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Rios.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025.

Item	Marca / Modelo	Descrição	Un	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MEDCAPTAIN / 3101-00043-01/BPQ-Y	Equipo para uso exclusivo em bombas infusoras, aplicação: parenteral, material tubo de PVC cristal, cor tubo: transparente, comprimento aproximado de: 2,30 m, tipo câmara gotejadora: gota padrão, característica câmara: câmara flexível com filtro do fluido, tipo conexão: luer lock com tampa, controlador fluxo: pinça rolete, acessório:, injetor lateral em Y autocicatrizante Especificação complementar: Equipo de bomba infusora (macrogotas).	UNID	2.800	R\$ 17,10	R\$ 47.880,00
2	MEDCAPTAIN / 5105-00104-01/JMB.02	Equipo para uso exclusivo em bombas infusoras aplicação: parenteral, material tubo: PVC cristal, cor tubo: fotossensível na cor laranja translúcido, comprimento: aproximadamente 2,30m, tipo câmara gotejadora: gota padrão, característica câmara: câmara flexível com filtro do fluido/foto protetor, tipo conexão: luer lock com tampa, controlador fluxo: pinça rolete, acessório: injetor lateral em Y autocicatrizante. Complementar: Equipo de bomba infusora (proteção fotossensível)	UNID	2.000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
3	MEDCAPTAIN / MP-60A	Bomba de infusão parenteral compatível para uso dos modelos de equipos descritos nos itens 1 e 2, em regime de comodato	UNID	44	COMODATO	COMODATO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
 PROCESSO Nº 16026/2024

EMPRESA: ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ sob o nº 14.671.516/0001-72.

OBJETO DA ATA: Reajuste dos preços, registrados para os seguintes itens, com fundamento no art. 124, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando vigentes os seguintes valores:

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025

Item	Marca / Modelo	Descrição	UN	Valor Unitário
2	IN NATURA	ABOBRINHA VERDE - 1ª qualidade. Tipo: brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	kg	R\$ 7,98
6	IN NATURA	AIPIM – 1ª qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	R\$ 5,44
8	IN NATURA	ALHO NACIONAL -1ª qualidade. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	Kg	R\$ 34,04
11	IN NATURA	BANANA PRATA média - extra - 1ª qualidade. Em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos	Kg	R\$ 7,95

		físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.		
13	IN NATURA	BATATA INGLESA - 1ª qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	R\$ 5,11
31	IN NATURA	CEBOLA NACIONAL - 1ª qualidade. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	Kg	R\$ 5,48
46	IN NATURA	INHAME DEDO - 1ª qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	R\$ 6,24
55	IN NATURA	MAMÃO PAPAIA - 1ª qualidade. Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	R\$ 9,13
57	IN NATURA	MELANCIA - 1ª qualidade. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	R\$ 3,30
63	IN NATURA	REPOLHO - 1ª qualidade. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	R\$ 4,46
69	IN NATURA	VAGEM - 1ª qualidade. tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	R\$16,98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90050/2025 RETIFICADO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de exames especializados de imagem em cardiologia, urologia, ginecologia, neurologia, além de cintilografias e ultrassonografias para apoio diagnóstico por procedimentos, visando atender às demandas emergenciais da Coordenação de Regulação do Município de Três Rios.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de agosto de 2025 às 08h.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90059/2025 RETIFICADO

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva de pavimento asfáltico (tapa buraco) nas vias públicas do Município de Três Rios.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de setembro de 2025 às 08h.

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO N° 90071/2025

O Município de Três Rios torna público que decide ADIAR “SINE DIE” o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico n° 90071/2025. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e de equipamentos de dados, destinados a reestruturação das Unidades Básicas de Saúde.

Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e no site da Prefeitura: <https://transparenciapmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail licitacao@tresrios.rj.gov.br.

Rosane Maria Marques de Andrade
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras
Governamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90076/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos dos itens fracassados e desertos visando suprir a demanda da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Três Rios/RJ e do Componente Básico da Rede de Atenção Básica de Saúde, garantindo o acesso da população aos medicamentos necessários.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de agosto de 2025 às 08h.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90077/2025

OBJETO: Contratação de empresa, através do Registro de preços, especializada na prestação de serviços de locação de Caminhão Prancha para transporte de equipamentos.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de setembro de 2025 às 08h.

Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e no site da Prefeitura: <https://transparenciapmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail licitacao@tresrios.rj.gov.br.

Rosane Maria Marques de Andrade
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras
Governamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919
AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO N°
90068/2025

O Município de Três Rios torna público que decide ADIAR “SINE DIE” o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90068/2025. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kits de enxoval para bebês, denominados kit cegonha social, destinados a distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa Civil, por meio dos centros de referência de assistência social – CRAS.

Informações Complementares: Outras informações poderão ser obtidas no e-mail licitacao@tresrios.rj.gov.br.

Rosane Maria Marques de Andrade
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras
Governamentais



Conselho Municipal
de Política Cultural
Três Rios

Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ATA DA CHAMADA PÚBLICA

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2025, aconteceu a Chamada Pública presencial, na Casa de Cultura (Secretaria de Cultura e Turismo), na Praça São Sebastião, Centro, da cidade de Três Rios – RJ, do Conselho Municipal de Política Cultural – Referente a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) às 19 horas onde reuniram-se, Conselheiros, Representantes do Poder Público Municipal e fazedores de Cultura da cidade de Três Rios de vários segmentos. Manoel Neto apresentou as propostas para os Editais da Lei Aldir Blanc ciclo II, falou sobre a proposta de utilizar a verba dos 5% destinados para consultorias, pareceres e etc. no valor de R\$ 28.240,31, assim como cursos para a elaboração de projetos e portfólios, valorização dos artistas locais, etc. Para os Editais de Fomento seria feito um edital guarda-chuva – Dividido em Projetos de Fomento : Empresas (pequeno, médio e grande porte) – 3 Projetos de R\$ 15.121,47 com o total de R\$ 45.354,47 – MEI - 20 Projetos no valor de R\$ 10.000,00 com o total de R\$ 200.000,00 – CPF – 25 Projetos no valor de R\$ 4.000,00 com o total de R\$ 100.000,00 totalizando R\$ 345.364,42 , para o Patrimônio ficaram reservados R\$ 50.000,00 para Estruturação/Manutenção ou Conservação de Espaços Culturais Públicos , nos termos do art.5, incisos VIII,IX e XII da Lei 14.399/2022, a proposta para os Pontos de Cultura será conforme Edital anterior com um Edital premiando 3 projetos com uma premiação de R\$ 47.067,19 totalizando o valor de R\$ 141.201,57 conforme os 25% aprovados para a Lei Aldir Blanc. A Chamada Pública com todos os fazedores de Cultura e representantes da sociedade civil discutiu as propostas apresentando no final uma nova proposta que foi votada e aprovada pelos participantes da Chamada Pública. Sendo assim ficou aprovado para ser registrado no PAR até o dia 31 de Agosto a seguinte proposta : **verba dos 5% destinados para consultorias, pareceres e etc. no valor de R\$ 28.240,31 , Editais de Fomento seria feito um edital guarda-chuva – Dividido em Projetos de Fomento : Empresas (pequeno, médio e grande porte) – 3 Projetos de R\$ 15.121,47 com o total de R\$ 45.354,47 – MEI - 22 Projetos no valor de R\$ 10.000,00 com o total de R\$ 220.000,00 – CPF – 25 Projetos no valor de R\$ 4.000,00 com o total de R\$ 100.000,00 totalizando R\$ 345.364,42 , para o Patrimônio ficaram reservados R\$ 30.000,00 para Estruturação/Manutenção ou Conservação de Espaços Culturais Públicos e 3 projetos destinados para Pontos de Cultura com uma premiação de R\$ 47.067,19 totalizando o valor de R\$ 141.201,57 conforme os 25% aprovados para a Lei Aldir Blanc / Cultura Viva . Foi acertado também um recadastramento dos Fazedores de Cultura, após as conclusões finais declaro encerrada a Reunião, onde foi lavrada a presente ata. Eu Manoel Alves da Silva Neto, Coordenador de Cultura, escrevi e, eu, Andrea Phebo, Vice Presidente do Conselho de Cultura, subscrevo e assino, juntamente com os participantes da Chamada Pública em lista de presença em anexo.**

Manoel Alves da Silva Neto
Andrea Phebo



Secretaria de
 CULTURA E
 TURISMO



TRÊS RIOS
 PREFEITURA



Nome	Segmento	Assinatura
Flavio de Paula Barbosa	Teatro / Produção	[Assinatura]
Maria Jlice Gomes dos Santos	Artesanato	[Assinatura]
Bruno Cardoso Ferreira	Fotografia	[Assinatura]
Marcia Duarte Moura	Teatro	[Assinatura]
Amanda Alzede Medeiros	Teatro / Contação de histórias	[Assinatura]
Soraia Bezerra	Artesanato	[Assinatura]
Igor Vinagre	Artes Visuais	[Assinatura]
Lucia Edna A. Guimaraes	Artesanato	[Assinatura]
Leandro S. S. Santos	ARTES CULTURAIS CAPOEIRA	[Assinatura]
Dalcyra Landi Ottoni	Costureira / Artesanato	[Assinatura]
Paulo R. M.	ARTESANATO	[Assinatura]
Lucia Edna A. Guimaraes	Artesanato	[Assinatura]
Letícia Lins	Aulas de Desenho	[Assinatura]
Liliana Cortezano	Artesanato	[Assinatura]
Maria Sandra Tavares	Artesanato	[Assinatura]
Familson de S.	Música	[Assinatura]
Dina Dantas de S.	Música	[Assinatura]
Valéria Bastos	Dança / Teatro	[Assinatura]
André G. Pires	PRODUTOS CULTURAIS	[Assinatura]
Fernando Pessoa Vargas	Música	[Assinatura]
Sose A. RODRIGUES	SECRETARIA CULTURAL	[Assinatura]
PAULO VINAGRE	ABADIA POEIR	[Assinatura]
Repone do Couto Nunes Lima	Abada Capoeira	[Assinatura]
Maria Helisa dos Santos Almeida	Música	[Assinatura]
Ana Lúcia F. de S.	Artesanato	[Assinatura]
Shirley Pereira Pereira	Artesanato	[Assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO 23/2025

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Rios /
CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

CONTRATADO:
JB Magalhaes Comercio e Serviços ME/ CNPJ nº
24.561.535/0001-08.

VALOR: R\$ 10.897,50 (dez mil, oitocentos e noventa e
sete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025.

PRAZO: 08 (oito) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei
14.133, de 2021 – Processo Administrativo nº 501/2025.

Anderson Bento de Medeiros
Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.430, DE 2 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 550.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II e III do Art.15 da LOA - Lei nº 5262 de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o inciso I do § 1º do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. Em decorrência do crédito adicional ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação Institucional por Programa	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06	12.361.2015.2028	4.4.90.52.00	2.706	550.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, decorrerá, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 43º, parágrafo 1º, inciso 1º, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso STN nº 2.706 – Transferência Especial da União.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 2 de julho de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.431, DE 2 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Membros para o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhes são conferidas pelos incisos I do art. 43 e II do art.136 da lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do Ministério de Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, cujo mandato terá a duração de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos na forma do art. 43 da Resolução nº 6/2020 do MEC/FNDE, os membros abaixo relacionados:

I – 01(um) Representante do Poder Executivo:

- Isabel Cristina Meyer de Souza (Titular);
- Iasmin Henrique Dias (Suplente).

II – 02(dois) Representantes dentre as entidades de trabalhadores da Educação e de Discentes:

- Eliana Maria Neves – Representante de Trabalhadores da Educação (Titular);
- Fabricia Soares da Silva – Representante de Trabalhadores da Educação (Suplente);
- Patrícia Borges Pinto Alves – Representante de Discentes (Titular);
- Leandro Borges Vieira - Representante de Discentes (Suplente).

III– 02 (dois) Representantes dos Pais de Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino:

- Vladimir Almeida de Freitas (Titular);
- Stéfani Raimundo (Suplente);
- Daniele Dutra Silva Gonçalves(Titular);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

- Luzia Pereira Policarpo (Suplente).

IV– 02 (dois) Representantes de Entidades Cíveis Organizadas:

- Marcelo da Silva Teixeira – Representante da Agricultura Familiar (Titular);
- Antonio Vantine de Souza - Representante da Agricultura Familiar (Suplente);
- Camilla Pecene de Lima André – Representante do COMAMTRI (Titular);
- Simone da Silva Victorino - Representante do COMAMTRI (Suplente).

Art. 2º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do artigo 1º deste Decreto, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva, nos termos dos incisos 10 e 11 do art.43, da Resolução nº 6/2020 do MEC/FNDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 2 de julho de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.440, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Institui a Comissão Permanente de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento à Violência e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente nas Escolas Públicas e Privadas no Âmbito do Município de Três Rios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 43, e inciso II, do artigo 136, da Lei Orgânica do Município de Três Rios; e

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 006/2024-1PJTCOTRI (Ref.: Procedimento Administrativo n.º 05.22.0009.0007039/2023-24) expedida pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de articular políticas públicas voltadas à conscientização, prevenção e enfrentamento à violência no ambiente escolar;

CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial e interinstitucional para a promoção dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento à Violência e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente nas Escolas Públicas e Privadas no Âmbito do Município de Três Rios.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior tem por finalidade propor, acompanhar, implementar e avaliar ações intersetoriais de enfrentamento à violência no ambiente escolar, promovendo a cultura da paz e o respeito aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Art. 3º. Compete a Comissão a que se refere o artigo 1º:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

- I** – Elaborar o Plano Municipal de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento à violência nas escolas públicas e privadas do Município de Três Rios;
- II** – Promover campanhas educativas de valorização da cultura da paz e da cidadania nas unidades escolares;
- III** – Articular ações com a rede de proteção e os órgãos de segurança pública;
- IV** – Fomentar a formação continuada de profissionais da educação sobre direitos humanos e resolução pacífica de conflitos;
- V** – Propor protocolos de atuação diante de situações de risco no ambiente escolar;
- VI** – Acompanhar o cumprimento das recomendações e diretrizes dos órgãos de controle e do Ministério Público sobre a matéria;
- VII** – Propor medidas normativas e pedagógicas para a promoção de um ambiente escolar seguro e inclusivo, estimulando a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na prevenção de violências;
- VIII** – Adotar as medidas adequadas ao integral cumprimento da Recomendação n.º 006/2024-1PJTCOTRI (Ref.: Procedimento Administrativo n.º 05.22.0009.0007039/2023-24) expedida pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletivo do Núcleo Três Rios do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, observando-se os prazos eventualmente estabelecidos.

Art. 4º. Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a Comissão a que se refere o presente Decreto, deverá, ao menos:

- I** – Reunir-se sempre que necessário, podendo ser, inclusive, remotamente, assegurando-se a realização de, pelo menos, uma reunião por mês;
- II** – Estabelecer um cronograma para realização das atividades que serão desempenhadas com suas devidas pautas;
- III** – Estipular prazos para a execução e cumprimento dos trabalhos propostos, enviar e receber notificações, convocar e prestar informações; e
- IV** – Produzir relatórios e registrar em Ata todos os atos da Comissão.

Art. 5º. Esta Comissão poderá ser composta por representantes dos seguintes entes e órgãos:

- I** – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, preferencialmente dos Setores Pedagógico, de Supervisão Educacional e de Serviço Social, bem como representante dos Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;
- II** – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
- III** – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Políticas de Segurança;
- IV** – Gabinete do Prefeito;
- V** – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- VI** – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

- VII** – Secretaria Municipal de Comunicação;
- VIII** – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- IX** – Conselho Municipal de Educação;
- X** – Conselho Tutelar;
- XI** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XII** – Representante da Rede Pública Estadual de Ensino;
- XIII** – Representante da Rede Privada de Ensino;
- XIV** – Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, preferencialmente representantes do Programa Patrulha Escolar.

§1º. A inclusão de representantes de entes ou órgãos não contemplados no presente artigo é permitida desde que observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto.

§2º. A presidência da Comissão será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

§3º. A Comissão poderá convidar representantes de outras instituições públicas ou privadas, bem como especialistas, para participar das reuniões, com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 6º. A designação e substituição dos integrantes que irão compor esta Comissão se darão livremente por ato do Prefeito, via Portaria, e serão substituíveis e dispensáveis *ad nutum*.

Art. 7º. Esta Comissão terá caráter permanente, vigorando por tempo indeterminado.

Art. 8º. A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 9º. O presente Decreto não se aplica às entidades e/ou órgãos pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 18 de julho de 2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



Decreto nº 7.440, de 18 de julho de 2025.

Página 4 de 4

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.457, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a Comissão de Revisão do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e revisão das normas contidas ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO (Lei Municipal 1.385/1980).

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Revisão do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município (Lei Municipal 1385/1980) para análise, revisão e apresentação de propostas de elaboração de um novo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta deste Município.

Art. 2º Ficam designados, para comporem a Comissão de Revisão do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município os servidores EFETIVOS abaixo relacionados:

- I** – Marcos Vinicius Silva Xavier, matrícula: 111.696 – Presidente;
- II** – Carlos Alberto Noel Junior, matrícula 111.842 – Vice-Presidente;
- III** – Luciania Braga da Cruz, matrícula: 111.539 – Secretário;
- IV** – Marcos Vinicius Valle Ferreira, matrícula 111.689 – Membro;
- V** – Euler dos Santos Souza, matrícula: 111.2173 – Membro; e
- VI** – Renata de Oliveira Pinto Ramos, matrícula: 111.1028 – Membro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Art. 3º Além dos servidores descritos no artigo anterior, será convidado para participar dos trabalhos o atual presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Três Rios.

Art. 4º Os servidores designados para comporem o Comissão de Revisão do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município descritos no artigo 2º desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao cargo e função que ocupam, fazendo jus ao recebimento de gratificação mensal à título de "jeton" pelas suas atuações e pelo exercício de suas atividades, no valor correspondente à 5 (cinco) UFMTR mensais.

Art. 5º O presente Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º julho de 2025, observados o disposto no Decreto nº 7.449, de 31 de julho de 2025.

Art. 7º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 6 de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.460, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Suspende a participação do servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.368, de 17 de março de 2025 e o Decreto nº 7.449, de 31 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, a participação como membro o servidor **MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**, Matrícula nº 124.3613, na Comissão de Reestruturação da Gestão do Crédito Tributário no Setor de Dívida Ativa, instituída pelo Decreto nº 7.368, de 17 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º julho de 2025, observados o disposto no Decreto nº 7.449, de 31 de julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 6 de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

DECRETO N° 7.461, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Substitui servidor para compor a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para compor a Comissão de Transição e Municipalização da Casa de Repouso São Jorge, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Três Rios, instituída pelo Decreto nº 7.346, de 30 de janeiro de 2025, os servidores abaixo qualificados:

I - BRUNO MUNIZ BATISTA, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Nível Médio Social", Matrícula nº 111.2058, **EM SUBSTITUIÇÃO**, o servidor **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO BRASIL**, ocupante do cargo em comissão de "Secretário da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos", DAS-5, Matrícula nº 124.3608, para exercer a função de "Presidente";

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º julho de 2025, observados o disposto no Decreto nº 7.449, de 31 de julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 6 de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.462, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Designa membros para comporem a Comissão de Regularização Imobiliária da área cedida ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e ao Fórum no Município de Três Rios, sua sede local, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Concessão de Uso de Imóvel que fazem entre si o Município de Três Rios e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro datado de março de 2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 18998/2019 – que solicita a adoção de providências com vistas à regularização da área cedida ao Ministério Público, uma vez encontra-se irregular obstando a averbação da construção realizada da sua sede local e;

CONSIDERANDO que as áreas cedidas deverão ser objeto de retificação de um loteamento já consolidado e registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, procedimento, portanto, de alta complexidade e que poderá ensejar um novo registro especial

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para a Comissão de Regularização Imobiliária da área sede local do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Fórum no Município de Três Rios, os servidores abaixo relacionados:

- I. Maria Clara Muniz Ramos Mendes, (Mat. 124.3643) – Presidente;
- II. Oscar Ferreira Salgueiro de Castro, (Mat. 124.3627) – Secretário;
- III. Otorino Bilheri de Souza, (Mat. 124.4073) – Membro;
- IV. Nattane da Silva Oliveira, (Mat. 111.1585) – Membro;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

- V. Antônio Magno Teixeira de Siqueira, (Mat. 11) – Membro; e
- VI. Jânio Quadros Vieira Martins, (Mat. 124.3855) – Membro.

Art. 2º Ficará a cargo da Secretaria de Governo o acompanhamento dos trabalhos realizados pela Comissão instituída neste Decreto e a avaliação das atividades desempenhadas por seus integrantes, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado ab initio.

Art. 3º Os servidores designados para comporem a presente comissão desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao cargo e função que ocupam, fazendo jus ao recebimento de gratificação mensal à título de "jeton" pelas suas atuações e pelo exercício de suas atividades, proporcional valor de 05 (cinco) UFMTR ao Presidente e 04 (quatro) UFMTR ao Secretário e 03 (três) UFMTR aos demais membros.

Parágrafo Único. A investidura dos servidores designados será exercida pelo período que perdurar o processo de regularização da área da sede do Ministério Público e do Fórum junto ao Cartório de Registro de Imóveis, levando em consideração o vultuoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido.

Art. 4º O presente decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 2 (dois) anos, correspondendo a 1 (um) biênio, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

Parágrafo único. No ato de encerramento dos trabalhos da Comissão, seu resultado final deverá ser encaminhado à Secretaria de Governo para conhecimento e outras medidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º julho de 2025, observados o disposto no Decreto nº 7.449, de 31 de julho de 2025.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 6 de agosto de 2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

DECRETO Nº 7.463, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e incisos II e XXXVIII, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; com fulcro na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; e, em consonância com que dispõe a Resolução nº 357, de 2 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.236, de 22 de dezembro de 1998, que determinou o início da aplicação do convênio entre o Estado do Rio de Janeiro através da Polícia Militar, o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ e o Município de Três Rios para a fiscalização do trânsito municipal e a lavratura dos autos de infração, e aprovou o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.549, de 30 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 6.601, de 1º de julho de 2021 e Decreto nº 7.327, de 2 de janeiro de 2025 que deram nova redação ao Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI do Município, aprovado pelo Decreto nº 2.236, de 22 de dezembro de 1998, e deu outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nas suas respectivas funções, para comporem a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI do Município, correspondente ao biênio 2025/2026, os membros abaixo relacionados:

I – Presidente: **BRUNO MAIA DA SILVA**, CPF nº 100.XXX.XXX-13;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

II – Secretário de Sessão da JARI: **CARLOS ROBERTO SILVEIRA**, CPF nº 286.XXX.XXX-20;

III – Secretário Executivo da JARI: **ADÃO PEREIRA COSTA**, CPF nº 381.XXX.XXX-87;

IV – **MARCUS VINÍCIUS DE AZEVEDO**, CPF nº 080.XXX.XXX-95;

V – **ROBERTO DA SILVA AMORIM**, CPF nº 018.XXX.XXX-28;

VI – **MARCO ANTÔNIO SILVA**, CPF nº 032.XXX.XXX-38;

VII – **FÁBIO LUÍS FERNANDES DA SILVA**, CPF nº 699.XXX.XXX-87;

VIII – **CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº 108.XXX.XXX-96;

IX – **PAOLA FRANCISCO COUTO**, CPF nº 053.XXX.XXX-30; e

X – **GABRIEL MAIA FERNANDES**, CPF nº 173.XXX.XXX-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Três Rios, 6 de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

DECRETO Nº 7.465, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Altera os membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio Celebrado entre o Município de Três Rios e a Congregação de Santa Catarina – Hospital das Clínicas Nossa Senhora da Conceição (HCNSC), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar os membros que compõem a Comissão de Acompanhamento do Convênio Celebrado entre o Município de Três Rios e a Congregação de Santa Catarina – Hospital de Clínicas Nossa Senhora da Conceição (HCNSC); e

CONSIDERANDO os Decretos nº 7.036 de 25 de abril de 2023 e 7.434, de 2 de julho de 2025, que dispuseram sobre a nomeação e consequentemente das alterações na composição dos membros da Comissão de Acompanhamento deste Convênio.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão de Acompanhamento do Convênio celebrado entre o Município de Três Rios e a Congregação de Santa Catarina – Hospital de Clínicas Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º Para efeitos do artigo 1º deste decreto ficam designados para a composição da Comissão os seguintes membros:

- I** - Representantes do Hospital de Clínicas Nossa Senhora da Conceição:
- a) Patrícia Marques de Oliveira Lima;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

b) Fernanda Salvado Penha Grotz de Almeida.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil:

- a) Andryelli Aires de Moraes;
- b) Diego Vinícius Silva Marques.

III - Representante do Conselho Municipal de Saúde:

- a) José dos Santos;
- b) Ana Claudia Arruda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 18 de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

DECRETO Nº 7.466, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece a suspensão da cobrança da tarifa pública no Transporte Coletivo Convencional Municipal no Município de Três Rios, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, alínea i, inciso II, do art. 136, e com base no disposto pelo art. 220, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do voto, em solo brasileiro, para os maiores de dezoito anos, imposta pelo art. 14, § 1º, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o transporte é, desde a edição da Emenda Constitucional nº 90/15, direito social arrolado no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 30, V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.736, de 23 de fevereiro de 2024, que determina ao Poder Público Municipal adotar as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal; e

CONSIDERANDO a Resolução TRE-RJ nº 1.371, de 6 de agosto de 2025, que fixa a data, estabelece instruções e aprova Calendário Eleitoral para a realização de eleições suplementares para os cargos eletivos de Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) do Município de Três Rios;

CONSIDERANDO a Resolução TER-RJ nº 1.372, de 14 de agosto de 2025, que trata do calendário para a realização de eleições suplementares para os cargos de Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) do Município de Três Rios;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão da cobrança da tarifa pública aos usuários do sistema de transporte público coletivo do Município do Três Rios, das 06h às 20h, no dia 05 de outubro de 2025.

Art. 2º A suspensão estabelecida neste Decreto abrange o Transporte Coletivo Convencional Municipal.

Art. 3º No dia e horários indicados pelo art. 1º, todo o Transporte Coletivo Convencional Municipal deve operar com toda a frota regularmente disponibilizada em dias úteis, para atender ao fluxo extraordinário de pessoas em trânsito para as suas respectivas zonas eleitorais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 20 de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 162 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 23/08/2025, à servidora **RAFAELA DULCE MAIA BISSOLI**, Oficial de Ata, matrícula 9340, Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período de 2022/2025, por haver completado 03 anos de serviço público municipal, perfazendo um total de 10%, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Mesa Diretora, 19 de Agosto de 2025

ANDERSON BENTO DE MEDEIROS
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
2º Secretário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.207, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento, e fique sob a responsabilidade da servidora **MARIA JULYA PORTO DUQUE CESAR**, Matrícula nº 124.3869, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.02 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2375 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 30 de julho de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.226, DE 1° DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

SUSPENDE, a participação como Equipe de Apoio o servidor **FELIPE CERQUEIRA GUIDO**, Matrícula nº 124.4050, na Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Administração Direta do Município, instituída pelo Decreto nº 7.058, de 05 de junho de 2023, observados o disposto no Decreto nº 7.449, de 31 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.227, DE 1° DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.355, de 6 de fevereiro de 2025, que Institui a Comissão para Acompanhamento e Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos no Município de Três Rios.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão para Acompanhamento e Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos no Município de Três Rios, instituída pelo Decreto nº 7.355, de 6 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo qualificados:

I - Presidente: **CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO**, Matrícula nº 124.3625, Diretor da Controladoria Geral do Município;

II - Vice-Presidente: **SILVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula nº 124.3633, Procurador Responsável pelas Licitações e Contratos;

III - Secretário: **LÍVIA ROGÉRIA AROUCA BARBOSA**, Matrícula nº 111.953, Representante da Coordenadoria de Licitações da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais;

IV - Membro: **ROSANE MARIA MARQUES DE ANDRADE**, Matrícula nº 124.3624, Diretora da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais;

V - Membro: **EVANDRO DOS SANTOS MOREIRA**, Matrícula nº 111.1785, Representante da Coordenadoria de Compras da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais;

VI - Membro: **ROBERTO PINTO PEDROSO**, Matrícula nº 111.1261, Representante da Coordenadoria de Licitações da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais;

VII - Membro: **DOUGLAS PEREIRA PIRES**, Matrícula nº 111.695, Representante da Coordenadoria de Contratos da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais.

VIII - Membro: **JORGE JOSÉ DOS SANTOS**, Matrícula nº 124.3644, Representante da Controladoria Geral do Município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

IX - Membro: **OTORINO BILHERI DE SOUZA**, Matrícula nº 124.4073, Diretor de Governo.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 2º Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a Comissão para Acompanhamento e Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos no Município de Três Rios, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.355, de 6 de fevereiro de 2025, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025, observados o disposto no Decreto nº 7.449, de 31 de julho de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.228, DE 1° DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

SUSPENDE, a participação como membro o servidor **FRANCISCO CARLOS GAMA**, Matrícula nº 124.4052, na Comissão de Gestão e Aperfeiçoamento dos Cemitérios Municipais da Secretaria de Serviços Públicos, instituída pelo Decreto nº 7.358, de 18 de fevereiro de 2025, produzindo efeitos a partir de 1º julho de 2025, observados o disposto no Decreto nº 7.449, de 31 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.229, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.350, de 31 de janeiro de 2025, que Institui a Comissão para acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão para acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, no âmbito da Administração Direta do Município, instituída pelo Decreto nº 7.350, de 31 de janeiro de 2025, os servidores abaixo qualificados:

I - Presidente: **CLOÉ GIÁCOMO RAGAZZI**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.3838;

II - Vice-Presidente: **RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.551;

III - Secretário: **ANA PAULA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Médio Administrativo", Matrícula nº 111.2186;

IV - Membro: **ANDERSON MARQUES ASSUMPCÃO**, ocupante do cargo efetivo de "Fiscal Municipal", Matrícula nº 111.542;

V - Membro: **FELIPE SANTOS NEVES**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor", DAS 4F, Matrícula nº 124.3623;

VI - Membro: **LEANDRO SOARES MEIRELLES**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor", DAS-3, Matrícula nº 124.3981;

VII - Membro: **CLAUDIO LUIS FERRARI**, ocupante do cargo efetivo de "Técnico em Contabilidade", Matrícula nº 111.305;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

VIII - Membro: **MARIA JULYA PORTO DUQUE CESAR**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.3869;

IX - Membro: **GLÁUCIA REIS RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.4081; e

X - Membro: **OTORINO BILHERI DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor", DAS-4F, Matrícula nº 124.4073;

Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 2º Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a Comissão do SIAFIC, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.350, de 31 de janeiro de 2025, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º julho de 2025, observados o disposto no Decreto nº 7.449, de 31 de julho de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.230, DE 1° DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ**, no uso das atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão de Elaboração PPA 2026/2029, e Planejamento e Execução Orçamentária (CPEO) exercício 2025, no âmbito da Administração Direta do Município, instituída pelo Decreto nº 7.351, de 31 de janeiro de 2025, os servidores abaixo qualificados:

I - Presidente: RODRIGO DA SILVA SANTOS DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.1105;

II - Vice-Presidente: FELIPE SANTOS NEVES, ocupante do cargo em comissão de "Diretor Financeiro de Educação, Ciência e Tecnologia", DAS-4F, Matrícula nº 124.3623;

III - Secretário: ANA PAULA DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Nível Médio - Administrativo", Matrícula nº 111.2186;

IV - 2º Secretário: MARIA JULYA PORTO DUQUE CESAR, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador do Gabinete do Prefeito", DAS 4, Matrícula nº 124.3869;

V - 3º Secretário: AYLÁ JANINE SILVA ALCÂNTARA DE MORAES, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Saúde", DAS-4, Matrícula nº 124.3815;

VI - RAMON PESSURNO NOGUEIRA, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico", DAS-4, Matrícula nº 124.3767;

VII - RENATA DE OLIVEIRA PINTO RAMOS, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.1028;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

VIII - ANDERSON MARQUES ASSUMPÇÃO, ocupante do cargo efetivo de "Fiscal Municipal", Matrícula nº 111.542;

IX - SAUHAN AFFONSO DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico", DAS-4, Matrícula nº 124.3764;

X - CLOÉ GIÁCOMO RAGAZZI, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico", DAS-4, Matrícula nº 124.3838;

XI - OSMANE VIEIRA DUARTE, ocupante do cargo efetivo de "Orientador de Disciplina", Matrícula nº 111.2687; e

XII - BIANCA MALTA BRAGA, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico", DAS-4, Matrícula nº 124.3715;

Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, seguido do 2º Secretário na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 2º Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a CPEO, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.351, 31 de janeiro de 2025, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

Art. 3º A investidura dos servidores designados para comporem a CPEO, será exercida pelo período de 01 (um) ano, correspondente ao exercício de 2025, levando em consideração o vultoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento.

Art. 4º Os servidores designados para comporem a CPEO, levando em consideração os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade farão jus ao recebimento de remuneração mensal à título de "jeton" fixada em UFMTR - Unidades Fiscais do Município de Três Rios, adequada proporcionalmente em 7,5 (sete unidades e meia) ao Presidente, Vice-Presidente e Secretários, e 5 (cinco) aos Membros.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º julho de 2025, observados o disposto no Decreto nº 7.449, de 31 de julho de 2025.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

PORTARIA N° 1.231, DE 1° DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as determinações e recomendações contidas no Processo TCE/RJ 217.899-0/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (CGRMA/LGPD), no âmbito da Administração Direta do Município, instituída pela Decreto nº 7.340, de 24 de janeiro de 2025, os servidores abaixo qualificados:

I - Presidente: **EDIMÍLSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.1619;

II - Vice-Presidente: **OSCAR FERREIRA SALGUEIRO DE CASTRO**, ocupante do cargo em comissão de "Procurador-Geral Adjunto", DAS-4E, Matrícula nº 124.3627;

III - Secretário: **EULER DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Nível Médio Administrativo", Matrícula nº 111.2173;

IV - **ISABELA SILVA DE PAULA**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.1255;

V - **HANDERSON LUIZ SAGGIORO FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.2126;

VI - **FERNANDO RODRIGUES BARBOSA**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.3804; e

VII - **ANA CLARA DE OLIVEIRA PINTO**, ocupante do cargo em comissão de "Assistente", DAS-2, Matrícula nº 124.3970;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ

Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, seguido do 1º Membro na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 2º Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a CGRMA/LPGD, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.340, de 24 de janeiro de 2025, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

Art. 3º Os servidores designados para comporem a CGRMA/LGPD, levando em consideração os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade farão jus ao recebimento de remuneração mensal à título de "jeton" fixada em UFMTR – Unidades Fiscais do Município de Três Rios, adequada proporcionalmente em 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos) igualmente para todos os membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º julho de 2025, observados o disposto no Decreto nº 7.449, de 31 de julho de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.232, DE 1° DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ**, no uso das atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão para acompanhamento, detalhamento e fornecimentos de dados para execução do projeto da parceria publica privada (PPP), entre Caixa Econômica Federal e o Município de Três Rios, instituída pelo Decreto nº 7.404, de 7 de maio de 2025, os servidores abaixo qualificados:

I - OTORINO BILHERI DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Governo", DAS-4F, Matrícula nº 124.4073;

II - SERGIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário de Integração, Planejamento e Projetos", DAS-4E, Matrícula nº 124.3646;

III - SEBASTIÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.523;

IV- JAM CARLOS MARIOSA DE ARAÚJO, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário de Governo", DAS-4E, Matrícula nº 124.3997;

V - MARCELO ADRIANO VIEIRA TEIXEIRA SIQUEIRA, ocupante do cargo em comissão de "Assistente da Controladoria-Geral do Município", DAS-2, Matrícula nº 124.3750; e

VI - JORGE LUIZ RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de "Agente Endêmico", Matrícula nº 123.2726.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, e assim sucessivamente. Sendo de competência dos membros a escolha do Presidente, Vice-Presidente, e os demais membros da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Art. 2º Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a comissão, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.404, 7 de maio de 2025, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

Art. 3º A investidura dos servidores designados para comporem a comissão, será exercida pelo período de 01 (um) ano, correspondente ao exercício de 2025, levando em consideração o vultoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento.

Art. 4º Os servidores designados para comporem a comissão, levando em consideração os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade farão jus ao recebimento de remuneração mensal à título de "jeton" fixada em UFMTR - Unidades Fiscais do Município de Três Rios, adequada proporcionalmente em 3,5 (três unidades e meia) a todos os membros da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º julho de 2025, observados o disposto no Decreto nº 7.449, de 31 de julho de 2025.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.233, DE 1° DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ**, no uso das atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.418, de 2 de junho de 2025, que cria a Comissão Mapeamento, Zoneamento, Fomento Cultural e Desenvolvimento Turístico do Município de Três Rios.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão para Mapeamento, Zoneamento, Fomento Cultural e Desenvolvimento Turístico do Município de Três Rios, exercício 2025, no âmbito da Administração Direta do Município, instituída pelo Decreto nº 7.418, de 2 de junho de 2025, os servidores abaixo qualificados:

I - Presidente: **JOÃO LUÍS AGUIAR DA ROCHA**, ocupante do cargo comissão de "Subsecretário", Matrícula nº 124.3649;

II - Vice-Presidente: **MARIANA DE CARVALHO STRZODA**, ocupante do cargo efetivo de "Guia Turístico", Matrícula nº 111.1912;

III - Secretário: **ANA PAULA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Nível Médio Administrativo", Matrícula nº 111.2186;

IV - Membro: **MARTA DE FREITAS VIEIRA FARAH**, ocupante do cargo efetivo de "Monitor de Educação Infantil", Matrícula nº 111.2580; e

V - Membro: **JAILAINE SERDEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo comissão "Coordenador", Matrícula nº 124.3771.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, seguido do 1º membro na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Art. 2º Deverão ser observados pelos servidores, designados para comporem a Comissão para Mapeamento, Zoneamento, Fomento Cultural e Desenvolvimento Turístico do Município de Três Rios, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.418, de 2 de junho de 2025, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º julho de 2025, observados o disposto no Decreto nº 7.449, de 31 de julho de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.234, DE 1° DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ**, no uso das atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.419, de 2 de junho de 2025, que cria a Comissão Suporte aos Eventos e Festividades Populares, Cadastro, Mapeamento e Captação de Recursos aos Fazedores de Cultura do Município de Três Rios.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão de Suporte aos Eventos e Festividades Populares, Cadastro, Mapeamento e Captação de Recursos aos Fazedores de Cultura do Município de Três Rios, exercício 2025, no âmbito da Administração Direta do Município, instituída pelo Decreto nº 7.419, de 2 de junho de 2025, os servidores abaixo qualificados:

I - Presidente: **JOSÉ DE ALMEIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário", DAS-4E, Matrícula nº 124.3639;

II - Vice-Presidente: **MANOEL ALVES DA SILVA NETO**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.3762;

III – 1º Secretário: **GLAUCIA REIS RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.4081;

IV - 2º Secretário: **MONIQUE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.3716;

V – Membro: **VERA LUCIA ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo "Historiador", Matrícula nº 111.1927;

VI – Membro: **LUCAS VINICIUS DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor", DAS-3, Matrícula nº 124.3984; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

VII – Membro: **JORGE HENRIQUE FERREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.3790.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, seguido do 2º Secretário na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 2º Deverão ser observados pelos servidores, designados para comporem a Comissão de Suporte aos Eventos e Festividades Populares, Cadastro, Mapeamento e Captação de Recursos aos Fazedores de Cultura do Município de Três Rios, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.419, de 2 de junho de 2025, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º julho de 2025, observados o disposto no Decreto nº 7.449, de 31 de julho de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.235, DE 1° DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

SUSPENDE, a participação como membro o servidor **ROBERTO CARVALHO PITZER**, Matrícula nº 124.3601, na Comissão de Acompanhamento da Ajuda de Custo para Valorização do Magistério Público Municipal – ACVM, instituída pelo Decreto nº 7.018, de 21 de junho de 2023, produzindo efeitos a partir de 1º julho de 2025, observados o disposto no Decreto nº 7.449, de 31 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.236, DE 1° DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Aprimoramento e Estruturação do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Três Rios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 43, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 7.030/2023 que instituiu a Comissão Permanente de Aprimoramento e Estruturação do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Três Rios.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão Permanente de Aprimoramento e Estruturação do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Três Rios, instituída pelo Decreto Municipal n.º 7.030/2023, os servidores abaixo relacionados:

- I – Presidente:** Jaider dos Santos Costa, matrícula n.º 112.1703;
- II – Vice-Presidente:** Alessandra Govea Satiro, matrícula n.º 112.1682;
- III – Secretário:** Andrea Stefani Montes, matrícula n.º 112.278;
- IV –** Maria Andrade Rodrigues, matrícula n.º 112.860;
- V –** Bruno Bordon da Conceição, matrícula n.º 112.1408;
- VI –** Jonas Garcia de Abreu Júnior, matrícula n.º 111.707;
- VII –** Sandra Helena Gomes Modesto, matrícula n.º 112.982;
- VIII –** Fabiano Pereira de Oliveira, matrícula n.º 112.1145;
- IX –** Maria Conceição Santos Melo, matrícula n.º 112.787.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Art. 2º. O encargo conferido aos servidores designados a comporem a Comissão tratada nesta Portaria será exercido por prazo indeterminado, assegurando-se os prazos constantes nos incisos II e III, do artigo 3º, e no §2º, do artigo 8º, ambos do Decreto Municipal n.º 7.030/2023.

Art. 3º. Ficam expressamente destituídas todas e quaisquer eventuais comissões que tratem da mesma matéria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º julho de 2025, observados o disposto no Decreto nº 7.449, de 31 de julho de 2025.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.238, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ERICO SANTANA DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 080/147, Matrícula nº 124.3769, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 364, de 2 de janeiro de 2025, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Comunicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.239, DE 1° DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ERICO SANTANA DO NASCIMENTO**, para o cargo de Orientador de Disciplina, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e a Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.241, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

REVOGA, a Portaria nº 560, de 19 de setembro de 2023, que cedeu ao Município de Paraíba do Sul/RJ a servidora **JAQUELINE DE FREITAS LOPES**, ocupante do cargo efetivo de "Enfermeiro", Matrícula nº 111.2559, conforme o disposto no Processo nº 9.762/2025 e produzindo efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.242, DE 6 AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **HELENA MARCIA MACHADO**, do cargo efetivo de Professor Docente II - Português, Nível: MAG 18 horas, Classe: MAG – II D, Matrícula nº 112.687, conforme solicitação formulada no Processo nº 10.711/2025, produzindo efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.243, DE 6 AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JANILSA APARECIDA CONSTANCIO DA SILVA BARROS**, do cargo efetivo de Enfermeiro, Nível: NS I, Classe: I, Matrícula nº 111.2996, conforme solicitação formulada no Processo nº 10.805/2025, produzindo efeitos a partir do dia 24 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.244, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento com o Abrigo Antônio Modesto Fabello, que pertence à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade da servidora **HERIKA FERNANDES JESUS DE SOUZA**, Matrícula n° 124.3961, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.2004.2055 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.665 –
FICHA: 0872.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.245, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento com a Casa de Repouso São Jorge, que pertence à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade da servidora **MICHELI BENAZZI DE OLIVEIRA SIMAS**, Matrícula n° 124.3968, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.241.2021.2164 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.661 –
FICHA: 0872.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.246, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento para participação no III Seminário Integrado da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e fique sob a responsabilidade da servidora **ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, Matrícula n° 112.1688, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2662 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 1026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.247, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o art. 61, inciso I, e § 1º, inciso I, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FILIFE ASSIMOS SILVA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 121/147, Matrícula nº 124.3799, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 404, de 2 de janeiro de 2025, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, conforme solicitação formulada no Processo nº 11061/2025, produzindo efeitos a partir de 5 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.248, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o art. 61, inciso I, e § 1º, inciso I, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **YASMIN MASSI DE CARVALHO GONÇALVES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 111/162, Matrícula n° 124.3897, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 279, de 2 de janeiro de 2025, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, conforme solicitação formulada no Processo n° 11063/2025, produzindo efeitos a partir de 5 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.249, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o art. 61, inciso I, e § 1º, inciso I, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LIZIA DA SILVA RODRIGUES CITTADINO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 023/162, Matrícula nº 124.3949, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 191, de 2 de janeiro de 2025, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, conforme solicitação formulada no Processo nº 11130/2025, produzindo efeitos a partir de 6 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 7 de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.250, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento para custear as despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia no evento "Semana da Pátria" a ser realizado em agosto e setembro e fique sob a responsabilidade do servidor **GILBER ROSA BORGES**, Matrícula n° 1243059, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2662 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 1026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 11 de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.251, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FERNANDO RODRIGUES DO AMARAL**, do cargo Professor de Matemática, Classe MAG-II D, Nível: MAG 18horas, Matrícula nº 112.704, conforme solicitação formulada no Processo nº 11339/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 11 de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.252, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIA CECILIA SILVA CASTRO**, do cargo Professor de Educação Infantil, Classe MAG-I A, Nível: MAG 24horas, Matrícula nº 112.1283, conforme solicitação formulada no Processo nº 11277/2025, produzindo efeitos a partir 1º de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 11 de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.253, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso II, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANELIZE MARTINS ROCHA VILLACA**, do cargo efetivo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe: MAG I A, produzindo efeitos a partir de 8 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 12 de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.254, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso II, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CLAUDIANE DE FATIMA OLIVEIRA SILVA**, para o cargo de Monitor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e a Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, produzindo efeitos a partir de 8 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 12 de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.257, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SÁVIO CARDOSO DE SOUZA**, do cargo Guarda Municipal, Nível III – Especial, Classe I, Matrícula nº 111.3056, conforme solicitação formulada no Processo nº 11341/2025, produzindo efeitos a partir 20 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 13 de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.258, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LILIA DE BRITO VENTURA**, do cargo de Assistente Social, Grupo Ocupacional: Grupo Superior, Nível NSI, Classe I, Matrícula nº 111.2009, conforme solicitação formulada no Processo nº 11494/2025, produzindo efeitos a partir 15 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 1.260, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento com inauguração das novas instalações do Asilo São Jorge, que pertence à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade da servidora **JAUSEANE APARECIDA VIEIRA NOVO**, Matrícula nº 124.3991, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.241.2004.2943 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.759 –
FICHA: 0798.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 19 de agosto de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI
CNPJ/MF Nº 08.492.490/0001-00 NIRE Nº 33.3.002805-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA – 01/08/2025

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, situada à Praça São Sebastião, nº 81, 2º Pavimento, bairro Centro, CEP 25.804-080, Sede da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ, na presença dos **Sócios Acionistas**, representando a totalidade do Capital Social, convocados por meio de carta com recibo constante em anexo, tornando a Assembleia Geral Extraordinária **Regular**, independente da publicação dos EDITAIS DE CONVOCAÇÃO, como preceitua o § 4º, do art. 124, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em que, verificado quórum necessário, os trabalhos foram abertos pelos SÓCIOS ACIONISTAS, sendo estes, o **Município De Três Rios**, acionista **Majoritário**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93, tendo como representante legal, seu **Prefeito Interino do Município de Três Rios**, de acordo com o determinado no **Ofício nº 174ªJZ/174ªZE/45/2025-TER/RJ**, bem como, o **Termo de Posse da Câmara de Vereadores**, Sr. **Jonas Mascarenhas Macedo** brasileiro, casado, servidor público, inscrito sob o CPF nº [REDACTED], portador da identificação CNH nº [REDACTED], expedido em 15/09/2023 pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Rua [REDACTED], nº [REDACTED], bairro [REDACTED], CEP 25.[REDACTED]-[REDACTED], Três Rios/RJ; e, o **Serviço Autônomo de Água E Esgoto De Três Rios – SAAETRI**, acionista **Minoritário**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 39.754.247/0001-39, tendo como representante legal, seu Diretor, Sr. **Jean Louis Silveira**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil e servidor público, inscrito sob o CPF nº [REDACTED], portador da identificação civil CREA/RJ nº XXXXX/D, residente e domiciliado à Rua [REDACTED], nº [REDACTED], casa [REDACTED], bairro [REDACTED], CEP 25.[REDACTED]-[REDACTED], Três Rios/RJ. Para presidir a Assembleia foram eleitos Presidente e Secretário, respectivamente, os Senhores **Jonas Mascarenhas Macedo** e **Jean Louis Silveira**. Dando prosseguimento aos trabalhos e, contando com todos os convocados, o Presidente, agradecendo a presença, passou para a leitura dos itens de edital de convocação e deliberação da ordem do dia: **item (1) – Exoneração de 01 (um) membro do Conselho Administração; item (2) – INDICAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE, relativo ao período do biênio 2025/2026, de 01 (um) membro para o Conselho Administração; item (3) – Assuntos gerais**. Apresentada a pauta da AGE, o Presidente da Assembleia, seguindo os **itens 1, 2 e 3** da pauta, assim deliberam: **item (1) – Exoneração do membro Conselho Administração**. Assim deliberaram os sócios: Exoneram o membro do **Conselho Administração Sr. Marco Antônio da Silva, no último de julho, dia 31/07/2025**. Os sócios majoritário e minoritário agradecem os serviços prestados à bem do serviço da CODETRI e do Município de Três Rios. Passando para o **item (2) – INDICAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE, relativo ao período do biênio 2025/2026, de 01 (um) membro para o Conselho de Administração**: Por indicação do Acionista Minoritário, para compor o **Conselho Administração**, a Sra. **Narleisa Rodrigues Monteiro**, brasileira, separação consensual, inscrito sob o CPF nº [REDACTED], portador da identificação civil CNH nº [REDACTED], emitida em 06/12/2019 pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Travessa [REDACTED], nº [REDACTED], bairro [REDACTED], CEP 25.[REDACTED]-[REDACTED], Três Rios/RJ, ficando esta aprovada por unanimidade dos Sócios Acionistas, o qual elegem e dão posse à Sra. **Narleisa Rodrigues Monteiro** como membro do **Conselho Administração, a partir do primeiro dia de agosto, 01/08/2025**, para compor o período relativo ao biênio de 2025/2026. Do Jeton: ao membro do CONSELHO DE ADMINISTRATION, fica estabelecido o jeton no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) proporcionalmente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI

CNPJ/MF N° 08.492.490/0001-00 NIRE N° 33.3.002805-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA – 01/08/2025

ao que versa o art. 26, do ESTATUTO SOCIAL; ficando este aprovado por unanimidade dos Sócios Acionistas, o qual estabelece o valor do jeton percebido pelo membro do CONSELHO ADMINISTRAÇÃO, para compor o período proporcional relativo à gestão de 2 (dois) anos, relativo ao biênio de 2025/2026. Passando para o **item (3)** - Assuntos Gerais. O Presidente da assembleia fazendo uso da palavra agradece a presença dos membros Diretor Presidente, Presidente Conselho Administração e Presidente Conselho Fiscal. Enaltece o trabalho desempenhado pela CODETRI em cumprir com a sua diretriz e, afirmando seu compromisso com a geração de emprego e renda. E por não haver mais nada a tratar, depois de lavrada, lida e uma vez achada em conformidade, Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada e a presente Ata vai assinada por mim, Sr. **Jean Louis Silveira**, que a secretariei e a transcrevi, submetendo-a para aprovação dos sócios Sr. **Jonas Mascarenhas Macedo** que presidiu e o Sr. **Jean Louis Silveira**, que aprovaram, e por estarem assim todas as partes de acordo com o exposto, abaixo subscrevem, firmam a presente para que o mesma produza os seus devidos efeitos legais.

JONAS MASCARENHAS MACEDO
PREFEITO INTERINO
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
Presidente da Assembleia

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE TRÊS RIOS
SAAETRI
Secretário da Assembleia

DIRETORIA EXECUTIVA

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
Diretor Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO FISCAL

NILTON CÉSAR QUEIROZ CORDEIRO
PRESIDENTE
Conselho Administração

**OSCAR FERREIRA SALGUEIRO DE
CASTRO**
PRESIDENTE
Conselho Fiscal

Narleisa Rodrigues Monteiro
Conselho Administração

Marco Antônio da Silva
Ex. Conselho Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 19 de agosto de 2025.

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

PROCESSO	NOME	RESULTADO
322 / 2025	OLIVINHA DAS GRAÇAS BERION	DEFERIDO
284 / 2025	ELIANA DIAS DA CRUZ	DEFERIDO
122 / 2025	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DOS SANTOS	DEFERIDO
16 / 2025	EDMILSON SOARES DA SILVA	DEFERIDO
236 / 2025	KALINI BITTENCOURT DE A VIEIRA	DEFERIDO
147 / 2025	CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
286 / 2025	ANDERSON DE OLIVEIRA GOMES	DEFERIDO
128 / 2025	CINTIA APARECIDA VALENTE PASSOS	INDEFERIDO
309 / 2025	DANIEL PIRES ALMEIDA	INDEFERIDO
310 / 2025	DANIEL PIRES ALMEIDA	INDEFERIDO
207 / 2025	CELSO RAMOS JACOB	INDEFERIDO
38 / 2025	CAMILE FIORELLI FURTADO DA ROSA	INDEFERIDO
116 / 2024	JOSIANE ALCANTARA DE SOUZA	INDEFERIDO
129 / 2025	ELLEN SEIXAS NALI (REAL INFRATORA)	INDEFERIDO
273 / 2025	EVANDRO CARLOS PINHEIRO	INDEFERIDO
28 / 2025	FRANCISCO DA COSTA RIBEIRO	INDEFERIDO
296 / 2025	GUSTAVO OLIVEIRA MUNIZ	INDEFERIDO
190 / 2024	JANAINA DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO
115 / 2025	DOUGLAS PEREIRA PIRES	INDEFERIDO
247 / 2025	MICHELLE XAVIER BITTENCOURT	INDEFERIDO
141 / 2025	UILLIAM DE SOUZA	INDEFERIDO
215 / 2025	SIMAS ALVARES NOLASCO	INDEFERIDO
148 / 2025	SIMAS ALVARES NOLASCO	INDEFERIDO
64 / 2025	ROSANE BONFANT ALVES SILVA	INDEFERIDO
136 / 2025	PAULENIR PEREIRA	INDEFERIDO
105 / 2025	PATRICIA HELENA DE SOUZA CARVALHO	INDEFERIDO
49 / 2025	JULIO CESAR DE MONTE MOR	INDEFERIDO
132 / 2025	PATRICIA HELENA DE SOUZA CARVALHO	INDEFERIDO
279 / 2025	AMANDHA DA SILVA PEREIRA	INDEFERIDO
258 / 2025	MARIA DA CONCEIÇÃO D CERQUEIRA	INDEFERIDO
257 / 2025	MARIA DA CONCEIÇÃO D CERQUEIRA	INDEFERIDO
160 / 2024	MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES	INDEFERIDO
210 / 2025	MARA LUCIA NORAT	INDEFERIDO
50 / 2025	LUIZ FERNANDO DE MELO	INDEFERIDO
178 / 2025	VICTOR DOS SANTOS ASSUMPÇÃO	INDEFERIDO
104 / 2025	LILIANE DE S FRANCO	INDEFERIDO
134 / 2025	PATRICIA HELENA DE SOUZA CARVALHO	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

Dr. Bruno Maia Da Silva
Presidente da JARI

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DOS AUTOS DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0013/2025**

PROC. ADMINISTRATIVO: N° 361/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Três Rios, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o resultado da **Dispensa de Licitação n° 0013/2025**, para a **Aquisição de Materiais de Informática e de Reestruturação da Rede Interna**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, junto a seguinte empresa, no valor relacionado a seguir:

Empresa	Valor
JR Comércio, Distribuição e Representação LTDA	R\$ 33.403,99

Anderson Bento de Medeiros
Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal n. 4578 de 18 de abril de 19.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 3031-4017
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA Nº 192 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação de Suprimento Financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes do FMDCA para custear despesas relativas à participação de 05 pessoas, sendo 02 Conselheiros Tutelares, 01 técnica, 01 motorista e 01 Representante do CMDCA, no LXXXVIII Fórum Estadual dos Conselheiros Tutelares, que será realizado entre os dias 12 a 14 de setembro de 2025, no Município de Macaé/RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA em Assembleia Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, 156, Centro, nesta Cidade, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Suprimento Financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes do FMDCA para custear despesas relativas à participação de 05 pessoas, sendo 02 Conselheiros Tutelares, 01 técnica, 01 motorista e 01 Representante do CMDCA, no LXXXVIII Fórum Estadual dos Conselheiros Tutelares, que será realizado entre os dias 12 a 14 de setembro de 2025, no Município de Macaé/RJ.

Art. 2º. – O suprimento ficará sob a responsabilidade do conselheiro tutelar **Matheus Machado Moreira, Matrícula: 130.008**, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 12 de agosto de 2025.

Noraneide Andrade dos Santos Batista
Presidente do CMDCA - TR

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Empenho nº 223/2025

OBJETO: Contratação de serviços de empresa autorizada Volkswagen visando a revisão veicular com fornecimento de peças.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Rios / CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

ONDE SE LÊ: Três Rios Automóveis LTDA/ CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

LEIA-SE: Três Rios Automóveis LTDA/ CNPJ nº 32.286.320/0001-46

Anderson Bento de Medeiros
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Empenho nº 224/2025

OBJETO: Contratação de serviços de empresa autorizada Volkswagen visando a revisão veicular com fornecimento de peças.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Rios / CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

ONDE SE LÊ: Três Rios Automóveis LTDA/ CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

LEIA-SE: Três Rios Automóveis LTDA/ CNPJ nº 32.286.320/0001-46

***Anderson Bento de Medeiros
Presidente***



Conselho Municipal de Política Cultural

Três Rios

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE CULTURA –

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2025, aconteceu a reunião ordinária presencial, na Casa de Cultura (Secretaria de Cultura e Turismo), na Praça São Sebastião, Centro, da cidade de Três Rios – RJ, do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC às 19 horas onde reuniram-se os Conselheiros: Representantes do Poder Público Municipal, Titular - Gustavo Cerqueira de Carvalho – Secretário de Cultura e Turismo, Suplente - Manoel Alves da Silva Neto – Coordenador de Cultura, Titular - José de Almeida Rodrigues – Subsecretário de Cultura e Turismo, Titular – Vera Lucia Alves Pereira – Historiadora, Titular - Vinicius dos Santos Pereira – Subsecretário de Educação, Representante da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia Titular Manuella Ramos Figueira, representante da Secretaria de Controle Interno; Representantes da Sociedade Civil : Andrea Phebo – Vice Presidente do Conselho de Cultura, Rosângela de Fátima Campos Ribeiro – representante do segmento Patrimônio Cultural, Gustavo Thomaz – representante do segmento Circo, onde foram tratados os seguintes assuntos: Questões específicas da Comissão de Patrimônio Cultural: A Comissão vem atuando em frentes diversas, em uma delas é o envio de ofícios e notificações ao Ministério Público, sobre infrações cometidas e apresentado as propostas de contrapartidas sociais quando são verificadas as irregularidades. O MP vem solicitando informações à Secretaria de Cultura e ao Conselho sobre as medidas que estão sendo tomadas para a preservação do Patrimônio Cultural do Município. Está em processo o acordo de cooperação técnica entre a Secretaria de Cultura com INEPAC para a realização do inventário do Patrimônio Cultural, que é uma das exigências do MP. Quanto a Casa doada ao Município pelo sr. Marciano Bonifácio Pinto, situada na rua Luiz Bravo, 86, diante da sentença, que condenou a Prefeitura a devolver o imóvel, por não cumprir os prazos e obrigações para a manutenção da casa, a Comissão do Conselho, enviou ao MP ofício para que se apure a omissão da Prefeitura relativa as questões alegadas na sentença condenatória e oficiando ao Secretário de Cultura, que tome as devidas providencias junto a Procuradoria do Município, já que o imóvel doado é importante equipamento cultural para os interesses dos munícipes e da coletividade, onde será instalado um Museu com o acervo do doador constante no inventario de doação. No que se refere à Casa de Pedra, depois de longos anos de solicitação e trabalho da Comissão de Patrimônio do CMPC e do Setor Histórico foi finalmente valorada como Bem do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, como um importante bem de Memória Ferroviária, exemplar mais importante da cidade. Em paralelo a esse processo, houve uma intervenção do Grupo Mil, no espaço da Casa de Pedra e no entorno e a Comissão vem fazendo reuniões, no sentido de minimizar os efeitos negativos, adequando o espaço e exigindo as contrapartidas de compensação. Em relação ao imóvel, onde ficava o Banco Bradesco, foi solicitado a demolição, e na ausência de leis de proteção do mesmo, a Comissão apresentou um acordo de compensação, que está sendo apresentado. Em relação a casa da Maçonaria, está sendo fiscalizado pelo INEPAC, atendendo à solicitação da Comissão diante das irregularidades no imóvel, que não solicitou licença e nem apresentou projeto para as obras no imóvel. Questões sobre a troca de Conselheiros conforme documento enviado pelo Conselho com as substituições no setor público. Em relação ao PNAB, foi feita a inscrição pelo município à essa Política Cultural Nacional e plano de ação, já que as verbas serão importantes para o fomento cultural, fundamental para a estruturação da economia e desenvolvimento local de curto, médio e longo prazos. Manoel Neto falou sobre a proposta de utilizar a verba dos 5% destinados para consultorias, pareceres e

ja
Gustavo
Manoel
José de Almeida
Vera Lucia
Vinicius
Rosângela
Andrea
Manuella
Manoel



Conselho Municipal de Política Cultural

Três Rios

etc. A ideia seria a contratação e participação do Sebrae garantindo ainda mais a excelência e transparência dos editais dos novos ciclos da PNAB. Ficou acertado que a Secretaria de Cultura e Turismo fará o contato com o Sebrae afim de tornar possível a contratação, se não for possível será elaborado um novo edital para pareceristas para os editais assim como cursos para a elaboração de projetos e portfólios, valorização dos artistas locais, etc. O secretário Gustavo de Carvalho falou sobre a possibilidade da adequação sobre os prazos, verbas e organização de um calendário “mais enxuto”, inclusive para apresentação dos eventos, para que a visibilidade seja ampliada no município e região, ficando acertado para que fossem vistos os fatores legais para a execução. Outra situação em discussão foi sobre as categorias dos futuros editais, MEI s, empresas e Pessoas físicas e jurídicas, endereços compatíveis com as reais moradias, situações específicas sobre valores de categorias, Andrea Phebo falou sobre a importância das empresas e suas atribuições fiscais, ficando acertado e aprovado que nos editais de fomento terão verbas e quantidades de projetos divididos em 3 (três) segmentos: CPF, MEI e Empresas de Pequeno, Médio e Grande porte tornando o edital mais justos. Os valores e divisão dos projetos ficaram para ser decididos na próxima reunião para que seja elaborado uma proposta para ser incluída no **PAR** e apresentado aos fazedores de cultura em uma **Oitiva**. Foi apresentado os valores e suas divisões na reunião e enviados no grupo do Conselho de Cultura os documentos do Transferegov referentes ao Plano de Ação, Termo e demais informações, ficando aprovado os valores de 5% para consultorias e etc., os 25% destinados para o Cultura Viva e R\$ 50.000,00 para edital específico para o Patrimônio Cultural. Os demais valores serão divididos em um edital guarda-chuva para fomento. O Secretário pediu a palavra e falou sobre a dedicação e profissionalismo da servidora Vera Alves nas conquistas na área de Patrimônio e Cultural e Turismo Trirrienses, falou sobre a Casa de Pedra que foi declarada Patrimônio Cultural Ferroviário do Brasil, após suas palavras a reunião foi encerrada. Abaixo a nova composição do Conselho representantes da gestão Pública, 6 titulares e respectivos suplentes, substituição aos membros do Decreto 7.134 apresentada na reunião BIÊNIO 2024/2025 - Secretaria de Cultura e Turismo – 03 Titulares e respectivos suplentes; Titular - Gustavo Cerqueira de Carvalho – Secretário de Cultura e Turismo – Matrícula 120.030 Suplente - Manoel Alves da Silva Neto – Coordenador de Cultura – Matrícula 124.3762 Titular - José de Almeida Rodrigues – Subsecretário de Cultura e Turismo – Matrícula – 124.3639 Suplente - Lucas Vinicius da Silva Pereira – Assessor de Cultura e Turismo - Matrícula 124.3984-Titular – Vera Lucia Alves Pereira – Historiadora – Matrícula 111.1927 Suplente – Monique Martins Carias – Assessor de Cultura e Turismo – Matrícula – 124.4038 Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – 01 Titular e respectivo suplente; Titular - Vinicius dos Santos Pereira – Subsecretário de Educação – Matrícula 124.4039 Suplente Gilber Rosa Borges - Coordenador da Infraestrutura – Matrícula 124.3647- **Controladoria** – 01 Titular e respectivo suplente; Titular – Manuella Ramos Figueira – Coordenadora da Controladoria Geral – Matrícula 124.3781 Suplente – Marcelo Adriano Vieira Teixeira de Siqueira – Assistente da Controladoria Geral – Matrícula 124.37504 - **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos** – 01 Titular e respectivo suplente. Titular – Pedro Henrique Brasil – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos – Matrícula 124.3608 Suplente – Carla de Almeida Chrispim Mariano – Matrícula 111.1789 Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a Reunião, e foi lavrada a presente ata. Eu Manoel Alves da Silva Neto, Coordenador de Cultura, escrevi e, eu, Andrea Phebo, Vice Presidente do Conselho de Cultura, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA GUIMARAES PHEBO
Data: 17/06/2025 12:32:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



EPP AGOSTO II – 2025

TERMO DE RENOVAÇÃO E REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20-2024

PREGÃO ELETRÔNICO 90005-2024 – PROCESSO Nº 2180-2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADA **JK COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.338.231/0001-60.**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	RIBBON PARA IMPRESSORA DE ETIQUETAS DO PROTOCOLO	PÇ	100	R\$ 5,39	R\$ 539,00

OBJETO DO TERMO ADITIVO: **Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro por 12 (doze) meses, e reequilíbrio financeiro a partir de 12/07/2025 a 12/07/2026.**

VALOR GLOBAL: R\$539,00 (quinhentos e trinta e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts 84 e 124 da Lei 14.133/21.

TERMO DE RENOVAÇÃO E REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27-2024

PREGÃO ELETRÔNICO 90008-2024 – PROCESSO Nº 1940-2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADA **SAEETRI, e COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA, CNPJ 45.806.440/0001-79.**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição dos seguintes materiais:

PRODUTOS DE HIGIENE, COZINHA E LIMPEZA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: **Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro por 12 (doze) meses, e reequilíbrio financeiro a partir de 26/07/2025 a 26/07/2026.**

VALOR GLOBAL: R\$ 48.147,20 (quarenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 84 e 124 da Lei 14.133/21.

TERMO DE RENOVAÇÃO E REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28-2024

PREGÃO ELETRÔNICO 90008-2024 – PROCESSO Nº 1940-2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADA **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, CNPJ 09.147.535/0001-64.**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição dos seguintes materiais:

PRODUTOS DE HIGIENE, COZINHA E LIMPEZA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: **Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro por 12 (doze) meses, e reequilíbrio financeiro a partir de 26/07/2025 a 26/07/2026.**

VALOR GLOBAL: R\$ 12.156,70 (doze mil cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 84 e 124 da Lei 14.133/21.

TERMO DE RENOVAÇÃO E REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30-2024

PREGÃO ELETRÔNICO 90008-2024 – PROCESSO Nº 1940-2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADA **RCB SOLUÇÕES COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 16.813.260/0001-16.**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TOALHA DE PAPEL C/ 1000 UNIDADES PACOTE 1000 UND SYLVESTRE/ SIMILAR	PCT	5000	R\$ 7,43	R\$ 37.150,00

OBJETO DO TERMO ADITIVO: **Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro por 12 (doze) meses, e reequilíbrio financeiro a partir de 26/07/2025 a 26/07/2026.**

VALOR GLOBAL: R\$ 12.156,70 (doze mil cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 84 e 124 da Lei 14.133/21.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001-2025 – PROCESSO Nº 03872-2024

OBJETO: Eventual aquisição de materiais e equipamentos para manutenção, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital convocatório e seus anexos.

Em 05 de agosto de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JEAN LOUIS SILVEIRA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 03872-2024 – Pregão Eletrônico nº 90001-2025.

ADJUDICADO PARA:

1. **ESTRELA COMERCIAL DE TRES RIOS LTDA, CNPJ 29.593.458/0001-83**, no valor global de R\$2.294.142,00 (dois milhões duzentos e noventa e quatro mil cento e quarenta e dois reais);



2. **COMERCIAL ELÉTRICA FARDIM LTDA**, CNPJ 50.476.428/0001-83, no valor global de R\$419.429,30 (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos);
3. **DISTRIBUIDORA TIJOTELHAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 13.724.512/0001-42, no valor global de R\$372.596,40 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);
4. **O.C TINTAS E FERRAGENS LTDA**, CNPJ 13.495.442/0001-06, no valor global de R\$192.809,34 (cento e noventa e dois mil oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos);
5. **SOLIDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 51.115.136/0001-88, no valor global de R\$69.980,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais);
6. **NEW PARTS COMERCIAL LTDA / COMERCIAL NEW PARTS (nome fantasia)**, CNPJ 35.653.751/0001-91, no valor global de R\$55.475,50 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);
7. **ARACI COMÉRCIO DE SELOS MECÂNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA / WALSUL SELOS MECÂNICOS (nome fantasia)**, CNPJ 20.855.489/0001-90, no valor global de R\$50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais);
8. **F.E.B. LEAL COMERCIO PROD. METAL E MATS DE SANEAMENTO LTDA / LEAL CONEX (nome fantasia)**, CNPJ 18.317.483/0001-18, no valor global de R\$3.370,20 (três mil trezentos e setenta reais e vinte centavos);
9. **CAIAN LTDA / GRUPO CAIAN (nome fantasia)**, CNPJ 53.211.921/0001-60, no valor global de R\$2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais);
10. **JB MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS / JBM (nome fantasia)**, CNPJ 24.561.535/0001-08, no valor global de R\$2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31-2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90001-2025 – PROCESSO N° 03872-2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: **CAIAN LTDA / GRUPO CAIAN (nome fantasia)**, CNPJ 53.211.921/0001-60.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição dos seguintes materiais e equipamentos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
434	MULTÍMETRO DIGITAL MODELO ET-3810C OU SIMILAR COM PONTAS DE PROVA E BOLSA	UND	05	HIKARI MODELO: HM-2090	579,00	2.895,00

VALOR GLOBAL: R\$2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133-2021, Decreto Municipal 7.144-2023 alterado pelo 7.424-2025 (SRP) – Assinada em 14/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33-2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90001-2025 – PROCESSO N° 03872-2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL ELÉTRICA FARDIM LTDA**, CNPJ 50.476.428/0001-83.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição dos seguintes materiais e equipamentos:

LOTE 10 (3 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
88	CHAVE SECCIONADORA NH SEM CARGA DE 125A - 500V	UND	50	NEGRINI	184,05	9.202,50
89	CHAVE SECCIONADORA NH SEM CARGA DE 250A - 500V	UND	50	JNG	305,00	15.250,00
90	CHAVE SECCIONADORA NH SEM CARGA DE 80A - 500V	UND	50	NEGRINI	184,05	9.202,50
					Total:	33.655,00

LOTE 12 (9 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
117	CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR - 220V - 2NA + 2NF - 100 AMPERES	UND	30	JNG	568,73	17.061,90

2



118	CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR - 220V - 2NA + 2NF - 125 ÂMPERES	UND	30	JNG	685,46	20.563,80
119	CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR - 220V - 2NA + 2NF - 16 ÂMPERES	UND	300	JNG	52,09	15.627,00
120	CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR - 220V - 2NA + 2NF - 20 ÂMPERES	UND	300	JNG	59,29	17.787,00
121	CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR - 220V - 2NA + 2NF - 25 ÂMPERES	UND	300	JNG	81,25	24.375,00
122	CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR - 220V - 2NA + 2NF - 32 ÂMPERES	UND	300	JNG	96,38	28.914,00
123	CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR - 220V - 2NA + 2NF - 50 ÂMPERES	UND	300	JNG	172,35	51.705,00
124	CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR - 220V - 2NA + 2NF - 63 ÂMPERES	UND	300	JNG	295,70	88.710,00
125	CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR - 220V - 2NA + 2NF - 80 ÂMPERES	UND	30	JNG	563,37	16.901,10
					Total:	281.644,80

LOTE 28 (18 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
293	RELÉ FALTA DE FASE BIVOLT 220V	UND	50	SIBRATEC	65,37	3.268,50
294	RELÉ DE NÍVEL BIVOLT 220V	UND	50	JNG	98,76	4.938,00
295	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO - FAIXA DE 1,8 a 2,4A	UND	50	JNG	76,50	3.825,00
296	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO - FAIXA DE 10,0 a 15,0A	UND	50	JNG	76,50	3.825,00
297	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO - FAIXA DE 11,0 a 17,0A	UND	50	SIBRATEC	77,59	3.879,50
298	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO - FAIXA DE 15,0 a 23,0A	UND	50	SIBRATEC	77,59	3.879,50
299	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO - FAIXA DE 2,8 a 4,0A	UND	50	JNG	76,50	3.825,00
300	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO - FAIXA DE 22,0 a 32,0A	UND	50	SIBRATEC	104,83	5.241,50
301	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO - FAIXA DE 32,0 a 40,0A	UND	50	SIBRATEC	104,83	5.241,50
302	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO - FAIXA DE 4,0 a 6,3A	UND	50	JNG	76,50	3.825,00
303	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO - FAIXA DE 40,0 a 57,0A	UND	50	SIBRATEC	190,41	9.520,50
304	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO - FAIXA DE 5,6 a 8,0A	UND	50	JNG	82,32	4.116,00
305	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO - FAIXA DE 50,0 a 63,0A	UND	50	JNG	171,81	8.590,50
306	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO - FAIXA DE 57,0 a 70,0A	UND	50	SIBRATEC	190,41	9.520,50
307	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO - FAIXA DE 63,0 a 80,0A	UND	50	JNG	270,59	13.529,50
308	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO - FAIXA DE 7,0 a 10,0A	UND	50	SIBRATEC	77,59	3.879,50
309	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO - FAIXA DE 8,0 a 12,0A	UND	50	JNG	82,32	4.116,00
310	RELÉ TEMPORIZADOR DE 0 a 180 MIN. DTE-1 BIVOLT - 220V	UND	50	SIBRATEC	182,17	9.108,50
					Total:	104.129,50

VALOR GLOBAL: R\$419.429,30 (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133-2021, Decreto Municipal 7.144-2023 *alterado* pelo 7.424-2025 (SRP) – Assinada em 13/08/2025.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34-2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90001-2025 – PROCESSO N° 03872-2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: **ESTRELA COMERCIAL DE TRES RIOS LTDA, CNPJ 29.593.458/0001-83.**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição dos seguintes materiais e equipamentos:

LOTE 1 (10 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABRAÇADEIRA DE NYLON SERRILHA INTERNA - 100 x 2,5mm - PRETA	PCT C/100	150	FOX LUX	1,61	241,50
02	ABRAÇADEIRA DE NYLON SERRILHA INTERNA - 175 x 4,0mm - PRETA	PCT C/100	150	FOX LUX	3,55	532,50
03	ABRAÇADEIRA DE NYLON SERRILHA INTERNA - 198 x 3,5mm - PRETA	PCT C/100	150	FOX LUX	3,90	585,00
04	ABRAÇADEIRA DE NYLON SERRILHA INTERNA - 200 x 2,5mm - PRETA	PCT C/100	150	FOX LUX	2,32	348,00
05	ABRAÇADEIRA DE NYLON SERRILHA INTERNA - 225 x 7,6mm - PRETA	PCT C/100	150	FOX LUX	13,08	1.962,00
06	ABRAÇADEIRA DE NYLON SERRILHA INTERNA - 290 x 3,5mm - PRETA	PCT C/100	150	FOX LUX	6,00	900,00
07	ABRAÇADEIRA DE NYLON SERRILHA INTERNA - 300 x 7,6mm - PRETA	PCT C/100	150	FOX LUX	14,00	2.100,00
08	ABRAÇADEIRA DE NYLON SERRILHA INTERNA - 380 x 4,8mm - PRETA	PCT C/100	150	FOX LUX	11,80	1.770,00
09	ABRAÇADEIRA DE NYLON SERRILHA INTERNA - 535 x 13,1mm - PRETA	PCT C/100	150	FOX LUX	62,75	9.412,50
10	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE DE 3" 86x94 - AÇO CARBONO	PEÇA	200	FOX LUX	11,20	2.240,00
Total:						20.091,50

LOTE 2 (5 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	ACOPLAMENTO AT-50 CUBOS E FLANGES EM AÇO NORMA AGMA 922:A96	UND	150	VULKAN	591,00	88.650,00
12	ACOPLAMENTO DE GARRAS - GR 128 CUBOS E FLANGES EM AÇO NORMA AGMA 922:A96	UND	75	VULKAN	180,00	13.500,00
13	ACOPLAMENTO ELÁSTICO E-97 CUBOS E FLANGES EM AÇO NORMA AGMA 922:A96	UND	75	VULKAN	95,00	7.125,00
14	ACOPLAMENTO NORMEX E214 (200CV4P/150CV6P/125CV8P) CUBOS E FLANGES EM AÇO NORMA AGMA 922:A96	UND	75	VULKAN	850,00	63.750,00
15	ACOPLAMENTO OMEGA REXNORD E-30 CUBOS E FLANGES EM AÇO NORMA AGMA 922:A96	UND	75	VULKAN	1.159,00	86.925,00
Total:						259.950,00

LOTE 3 (2 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	ARRUELA ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 2"	UND	150	INCA	1,50	225,00
17	ARRUELA ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 3/4"	UND	150	INCA	0,60	90,00
Total:						315,00



LOTE 4 (4 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	BARRA CHATA DE AÇO PERFIL METÁLICO SOLDÁVEL 1 1/2" X 3/16" 6M	UND	25	BELGO	42,90	1.072,50
19	BARRA CHATA DE AÇO PERFIL METÁLICO SOLDÁVEL 1" X 5/32" 6M	UND	25	BELGO	21,98	549,50
20	BARRA CHATA DE AÇO PERFIL METÁLICO SOLDÁVEL 3/4" X 1/8" 6M	UND	25	BELGO	12,50	312,50
21	BARRA CHATA DE AÇO PERFIL METÁLICO SOLDÁVEL 5/8" X 1/8" 6M	UND	25	BELGO	12,80	320,00
					Total:	2.254,50

LOTE 5 (9 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	BUCHA DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 2"	UND	100	PRENSAL	2,90	290,00
23	BUCHA ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 3/4"	UND	100	PRENSAL	0,95	95,00
24	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 1" X 3/4"	UND	50	PRENSAL	4,80	240,00
25	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 2" X 1 1/2"	UND	50	PRENSAL	14,00	700,00
26	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 2" X 1"	UND	50	PRENSAL	15,00	750,00
27	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 3" X 2 1/2"	UND	50	PRENSAL	35,00	1.750,00
28	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3" X 2"	UND	50	PRENSAL	35,00	1.750,00
29	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 3/4" X 1/2"	UND	50	PRENSAL	3,90	195,00
30	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 4" X 3"	UND	50	PRENSAL	65,00	3.250,00
22	BUCHA DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 2"	UND	100	PRENSAL	2,90	290,00
					Total:	9.020,00

LOTE 26 (83 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex - XLPE - 16mm ²	ROLO 100M	10	CORFIO	500,00	5.000,00
32	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex - XLPE - 25mm ²	ROLO 100M	10	CORFIO	750,00	7.500,00
33	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex - XLPE - 35mm ²	ROLO 100M	10	CORFIO	1.000,00	10.000,00
34	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex - XLPE - 50mm ²	ROLO 100M	10	CORFIO	1.700,00	17.000,00
35	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex - XLPE - 70mm ²	ROLO 100M	10	SIL	2.200,00	22.000,00
36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10mm ² - 1kV	ROLO 100M	10	CORFIO	550,00	5.500,00
37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 120mm ² - 1kV	ROLO 100M	10	SIL	7.000,00	70.000,00
38	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16mm ² - 1kV	ROLO 100M	100	SIL	830,00	83.000,00
39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 180mm ² - 1kV	ROLO 100M	10	COBRECON	15.000,00	150.000,00
40	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5mm ² - 1kV - AMARELO	ROLO 100M	10	COBRECON	140,00	1.400,00
41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5mm ² - 1kV - AZUL	ROLO 100M	10	COBRECON	150,00	1.500,00
42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5mm ² - 1kV - BRANCO	ROLO 100M	10	COBRECON	150,00	1.500,00
43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5mm ² - 1kV - PRETO	ROLO 100M	10	COBRECON	140,00	1.400,00
44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5mm ² - 1kV - VERDE	ROLO 100M	10	COBRECON	150,00	1.500,00

5

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – CNPJ: 39.754.247/0001-39
 Rua Quatorze de Dezembro, n° 412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210
www.saetri.com.br



45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5mm ² - 1kV - VERMELHO	ROLO 100M	10	CORFIO	150,00	1.500,00
46	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 240mm ² - 1kV	ROLO 100M	10	SIL	16.500,00	165.000,00
47	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 25mm ² - 1kV	ROLO 100M	10	COBRECON	1.800,00	18.000,00
48	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 300mm ² - 1kV	ROLO 100M	10	SIL	26.000,00	260.000,00
49	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 35mm ² - 1kV	ROLO 100M	10	CORFIO	3.100,00	31.000,00
50	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0mm ² - 1kV - BRANCO	ROLO 100M	10	COBRECON	300,00	3.000,00
51	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0mm ² - 1kV - PRETO	ROLO 100M	10	COBRECON	300,00	3.000,00
52	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0mm ² - 1kV - VERDE	ROLO 100M	10	COBRECON	300,00	3.000,00
53	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0mm ² - 1kV - VERMELHO	ROLO 100M	10	COBRECON	300,00	3.000,00
54	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0mm ² - 1kV - AZUL	ROLO 100M	10	COBRECON	300,00	3.000,00
55	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 50mm ² - 1kV	ROLO 100M	10	CORFIO	4.100,00	41.000,00
56	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0mm ² - 1kV - AZUL	ROLO 100M	10	COBRECON	480,00	4.800,00
57	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0mm ² - 1kV - BRANCO	ROLO 100M	10	COBRECON	480,00	4.800,00
58	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0mm ² - 1kV - PRETO	ROLO 100M	10	COBRECON	480,00	4.800,00
59	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0mm ² - 1kV - VERDE	ROLO 100M	10	COBRECON	480,00	4.800,00
60	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0mm ² - 1kV - VERMELHO	ROLO 100M	10	COBRECON	480,00	4.800,00
61	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 70mm ² - 1kV - 100m	ROLO 100M	10	SIL	4.500,00	45.000,00
62	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95mm ² - 1Kv - 100m	ROLO 100M	10	CORFIO	6.800,00	68.000,00
63	CABO PP 3 x 0,5mm ² - 100m NORMA NBR 16219 500V 70G	ROLO 100M	10	MEGATRON	230,00	2.300,00
64	CABO PP 3 x 0,75mm ² - 100m NORMA NBR 16219 500V 70G	ROLO 100M	10	MEGATRON	300,00	3.000,00
65	CABO PP 3 x 1,0mm ² - 100m NORMA NBR 16219 500V 70G	ROLO 100M	10	MEGATRON	340,00	3.400,00
66	CABO PP 3 x 1,5mm ² - 100m NORMA NBR 16219 500V 70G	ROLO 100M	10	MEGATRON	420,00	4.200,00
67	CABO PP 3 x 2,5mm ² - 100m NORMA NBR 16219 500V 70G	ROLO 100M	10	MEGATRON	500,00	5.000,00
68	CABO PP 4 x 10,0mm ² - 100m 1KV 90G HEPR	ROLO 100M	10	MEGATRON	2.500,00	25.000,00
69	CABO PP 4 x 16,0mm ² - 100m 1KV 90G HEPR	ROLO 100M	10	CORFIO	5.050,00	50.500,00
70	CABO PP 4 x 2,5mm ² - 100m NORMA NBR 16219 500V 70G	ROLO 100M	10	MEGATRON	650,00	6.500,00
71	CABO PP 4 x 25,0mm ² - 100m 1KV 90G HEPR	ROLO 100M	10	CORFIO	7.300,00	73.000,00
72	CABO PP 4 x 35,0mm ² - 100m 1KV 90G HEPR	ROLO 100M	10	CORFIO	11.300,00	113.000,00
73	CABO PP 4 x 4,0mm ² - 100m NORMA NBR 16219 500V 70G	ROLO 100M	10	MEGATRON	800,00	8.000,00
74	CABO PP 4 x 50,0mm ² - 100m 1KV 90G HEPR	ROLO 100M	10	CORFIO	13.000,00	130.000,00

6

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – CNPJ: 39.754.247/0001-39
 Rua Quatorze de Dezembro, n° 412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210
www.saetri.com.br



75	CABO PP 4 x 6,0mm ² - 100m NORMA NBR 16219 500V 70G	ROLO 100M	10	CORFIO	1.200,00	12.000,00
					Total: 1.481.700,00	

LOTE 8 (4 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
80	CANTONEIRA DE AÇO - PERFIL METÁLICO SOLDÁVEL 1 1/2" X 5/32" 6M	UND	25	BELGO	42,90	1.072,50
81	CANTONEIRA DE AÇO - PERFIL METÁLICO SOLDÁVEL 1 1/4" X 1/8" 6M	UND	25	BELGO	21,98	549,50
82	CANTONEIRA DE AÇO - PERFIL METÁLICO SOLDÁVEL 1" X 1/8" 6M	UND	25	BELGO	12,50	312,50
83	CANTONEIRA DE AÇO - PERFIL METÁLICO SOLDÁVEL 3/4" X 1/8" 6M	UND	25	BELGO	12,80	320,00
					Total: 8.000,00	

LOTE 11 (26 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
91	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO - TIPO SPLIT BOLD - 10mm ²	UND	300	FEK	3,30	990,00
92	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO - TIPO SPLIT BOLD - 120mm ²	UND	300	FEK	18,10	5.430,00
93	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO - TIPO SPLIT BOLD - 150mm ²	UND	300	FEK	24,70	7.410,00
94	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO - TIPO SPLIT BOLD - 16mm ²	UND	300	FEK	4,75	1.425,00
95	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO - TIPO SPLIT BOLD - 185mm ²	UND	300	FEK	44,00	13.200,00
96	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO - TIPO SPLIT BOLD - 240mm ²	UND	300	FEK	44,00	13.200,00
97	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO - TIPO SPLIT BOLD - 25mm ²	UND	300	FEK	5,50	1.650,00
98	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO - TIPO SPLIT BOLD - 300mm ²	UND	300	FEK	79,00	23.700,00
99	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO - TIPO SPLIT BOLD - 35mm ²	UND	300	FEK	6,10	1.830,00
100	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO - TIPO SPLIT BOLD - 50mm ²	UND	300	FEK	7,60	2.280,00
101	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO - TIPO SPLIT BOLD - 6mm ²	UND	300	SANTIL	6,50	1.950,00
102	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO - TIPO SPLIT BOLD - 70mm ²	UND	300	SANTIL	14,80	4.440,00
103	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO - TIPO SPLIT BOLD - 95mm ²	UND	300	CORFIO	22,96	6.888,00
104	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO COBRE/ALUMÍNIO 16mm ²	UND	300	CORFIO	5,00	1.500,00
105	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO COBRE/ALUMÍNIO 25mm ²	UND	300	FOX LUX	6,95	2.085,00
106	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO COBRE/ALUMÍNIO 35mm ²	UND	300	CORFIO	7,85	2.355,00
107	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO COBRE/ALUMÍNIO 50mm ²	UND	300	CORFIO	12,70	3.810,00
108	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO COBRE/ALUMÍNIO 70mm ²	UND	300	CORFIO	17,20	5.160,00
109	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO Principal (10mm ² -120mm ²) / Derivação (1,5mm ² -6mm ²)	UND	300	CORFIO	30,00	9.000,00



110	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO Principal (10mm ² -150mm ²) / Derivação (4mm ² -35mm ²)	UND	300	CORFIO	12,80	3.840,00
111	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO Principal (10mm ² -185mm ²) / Derivação (1,5mm ² -10mm ²)	UND	300	CORFIO	6,80	2.040,00
112	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO Principal (10mm ² -95mm ²) / Derivação (1,5mm ² -10mm ²)	UND	300	CORFIO	6,20	1.860,00
113	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO Principal (16mm ² -120mm ²) / Derivação (16mm ² -120mm ²)	UND	300	CORFIO	8,80	2.640,00
114	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO Principal (25mm ² -150mm ²) / Derivação (25mm ² -150mm ²)	UND	300	CORFIO	11,95	3.585,00
115	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO Principal (50mm ² -240mm ²) / Derivação (50mm ² -240mm ²)	UND	300	CORFIO	22,00	6.600,00
116	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO Principal (70mm ² -240mm ²) / Derivação (70mm ² -240mm ²)	UND	300	CORFIO	39,97	11.991,00
					Total: 140.859,00	

LOTE 13 (2 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
126	CURVA 90° ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 2"	UND	50	KRONA	5,00	250,00
127	CURVA 90° ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4"	UND	50	KRONA	3,00	150,00
					Total: 400,00	

LOTE 14 (11 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
128	DISCO DE DESBASTE 4 1/2" x 7/8"	UND	80	WURTH	4,20	336,00
129	DISCO DE DESBASTE 7"	UND	80	WURTH	14,00	1.120,00
130	DISCO DESBASTE TIPO FLAP 4 1/2" x 7/8" GRÃO120	UND	75	WURTH	3,20	240,00
131	DISCO DESBASTE TIPO FLAP 4 1/2" x 7/8" GRÃO40	UND	75	WURTH	5,50	412,50
132	DISCO DESBASTE TIPO FLAP 4 1/2" x 7/8" GRÃO60	UND	75	WURTH	5,50	412,50
133	DISCO DESBASTE TIPO FLAP 4 1/2" x 7/8" GRÃO80	UND	75	WURTH	5,50	412,50
134	DISCO DESBASTE TIPO FLAP 7"X7/8" GRÃO120	UND	75	WURTH	10,50	787,50
135	DISCO DESBASTE TIPO FLAP 7"X7/8" GRÃO40	UND	75	WURTH	10,70	802,50
136	DISCO DESBASTE TIPO FLAP 7"X7/8" GRÃO60	UND	75	WURTH	9,50	712,50
137	DISCO DESBASTE TIPO FLAP 7"X7/8" GRÃO80	UND	75	WURTH	13,00	975,00
138	DISCO POLICORTE 10" x 5/8"	UND	50	WURTH	18,00	900,00
					Total: 7.111,00	

LOTE 15 (14 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
139	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 125 AMPERES CURVA C - 10 kA	UND	50	GE	142,00	7.100,00
140	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 150 AMPERES CURVA C - 10 kA	UND	50	GE	201,00	10.050,00



141	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 200 ÂMPERES CURVA C - 10 kA	UND	50	GE	199,00	9.950,00
142	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 250 ÂMPERES CURVA C - 10 kA	UND	50	GE	174,90	8.745,00
143	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 100 ÂMPERES CURVA C - 10 kA	UND	50	GE	83,00	4.150,00
144	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 20 ÂMPERES CURVA C - 10 kA	UND	100	GE	24,00	2.400,00
145	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 25 ÂMPERES CURVA C - 10 kA	UND	100	GE	58,00	5.800,00
146	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 32 ÂMPERES CURVA C - 10 kA	UND	100	GE	35,00	3.500,00
147	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 50 ÂMPERES CURVA C - 10 kA	UND	100	GE	71,20	7.120,00
148	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 63 ÂMPERES CURVA C - 10 kA	UND	100	GE	59,00	5.900,00
149	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 80 ÂMPERES CURVA C - 10 kA	UND	100	GE	85,00	8.500,00
150	DISJUNTOR TRIFÁSICO PADRÃO DIN 100 ÂMPERES - 10kA	PEÇA	100	WEG	85,00	8.500,00
151	DISJUNTOR TRIFÁSICO PADRÃO DIN 40 ÂMPERES - 10kA	UND	100	GE	33,50	3.350,00
152	DISJUNTOR TRIFÁSICO PADRÃO DIN 63 ÂMPERES - 10kA	PEÇA	100	WEG	33,60	3.360,00
					Total: 88.425,00	

LOTE 16 (2 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
153	DPS PROTETOR CONTRA RAIOS E CONTRA SURTOS ELÉTRICOS CLASSE II MONOFÁSICO APLICAÇÃO: QUADROS DISTRIBUIÇÃO ENERGIA 45kA 220Vca	UND	300	SIBRATEC	39,71	11.913,00
154	DPS PROTETOR CONTRA RAIOS E CONTRA SURTOS ELÉTRICOS CLASSE II MONOFÁSICO APLICAÇÃO: QUADROS DISTRIBUIÇÃO ENERGIA 45kA 460Vca	UND	300	SIBRATEC	41,30	12.390,00
					Total: 24.303,00	

LOTE 17 (4 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
155	ELEMENTO ELÁSTICO E-97	UND	150	MADEFLEX	18,50	2.775,00
156	ELEMENTO ELÁSTICO (PNEU) PARA ACOPLAMENTO AT-50 AMBIENTES AGRESSIVOS (ANTAC) OU PARA VIBRAÇÕES MAIS ALTAS (FEATHER)	UND	150	MADEFLEX	179,50	26.925,00
157	ELEMENTO ELÁSTICO DE GARRA G-128	UND	150	MADEFLEX	17,50	2.625,00
158	ELEMENTO ELÁSTICO DE GARRA NORMEX E-21	UND	150	MADEFLEX	104,90	15.735,00
					Total: 48.060,00	

LOTE 18 (6 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
159	FERRO "U" ENRIJECIDO AÇO SAE 50mm X 2" X 2,65mm	BARRA 6M	50	BELGO	47,00	2.350,00
160	FERRO "U" ENRIJECIDO 100mm X 2" X 2,65mm	BARRA 6M	50	BELGO	135,00	6.750,00



161	FERRO "U" ENRIJECIDO 75mm X 2" X 2,65mm	BARRA 6M	50	BELGO	128,00	6.400,00
162	FERRO MECÂNICO DE AÇO PERFIL METÁLICO USINADO - 3/8" - 6M	UND	50	BELGO	16,50	825,00
163	FERRO MECÂNICO DE AÇO PERFIL METÁLICO USINADO - 1/4" - 6M	UND	50	BELGO	17,30	865,00
164	FERRO MECÂNICO DE AÇO PERFIL METÁLICO USINADO - 5/16" - 6M	UND	50	BELGO	23,00	1.150,00
					Total:	18.340,00

LOTE 20 (11 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
168	FUSIVEL NH00 DE 125A (ultrarrápido)	UND	100	WEG	45,00	4.500,00
169	FUSIVEL NH00 DE 250A (ultrarrápido)	UND	100	WEG	45,00	4.500,00
170	FUSIVEL NH01 DE 80A (ultrarrápido)	UND	100	WEG	24,00	2.400,00
171	FUSIVEL NH00 ULTRARRRÁPIDO 125AMP 690V 100Ka	UND	100	WEG	35,00	3.500,00
172	FUSIVEL NH00 ULTRARRRÁPIDO 160AMP 690V 100Ka	UND	100	WEG	150,00	15.000,00
173	FUSIVEL NH00 ULTRARRRÁPIDO 250AMP 690V 100Ka	UND	100	WEG	80,00	8.000,00
174	FUSIVEL NH00 ULTRARRRÁPIDO 80AMP 690V 100Ka	UND	100	WEG	80,00	8.000,00
175	FUSIVEL NH01 ULTRARRÁPIDO 125AMP 690V 100Ka	UND	100	WEG	65,00	6.500,00
176	FUSIVEL NH01 ULTRARRÁPIDO 160AMP 690V 100Ka	UND	100	WEG	80,00	8.000,00
177	FUSIVEL NH01 ULTRARRÁPIDO 250AMP 690V 100Ka	UND	100	WEG	72,00	7.200,00
178	FUSIVEL NH01 ULTRARRÁPIDO 80AMP 690V 100Ka	UND	100	WEG	100,00	10.000,00
					Total:	77.600,00

LOTE 22 (12 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
187	LUVA DE EMENDA PARA CABOS DE COBRE (TRAÇÃO REDUZIDA) 10mm ²	UND	75	INTELI	0,80	60,00
188	LUVA DE EMENDA PARA CABOS DE COBRE (TRAÇÃO REDUZIDA) 120mm ²	UND	75	INTELI	10,00	750,00
189	LUVA DE EMENDA PARA CABOS DE COBRE (TRAÇÃO REDUZIDA) 150mm ²	UND	75	INTELI	12,00	900,00
190	LUVA DE EMENDA PARA CABOS DE COBRE (TRAÇÃO REDUZIDA) 16mm ²	UND	75	INTELI	2,00	150,00
191	LUVA DE EMENDA PARA CABOS DE COBRE (TRAÇÃO REDUZIDA) 185mm ²	UND	75	INTELI	14,00	1.050,00
192	LUVA DE EMENDA PARA CABOS DE COBRE (TRAÇÃO REDUZIDA) 240mm ²	UND	75	INTELI	24,00	1.800,00
193	LUVA DE EMENDA PARA CABOS DE COBRE (TRAÇÃO REDUZIDA) 25mm ²	UND	75	INTELI	2,00	150,00
194	LUVA DE EMENDA PARA CABOS DE COBRE (TRAÇÃO REDUZIDA) 300mm ²	UND	75	INTELI	30,00	2.250,00
195	LUVA DE EMENDA PARA CABOS DE COBRE (TRAÇÃO REDUZIDA) 35mm ²	UND	75	INTELI	3,00	225,00
196	LUVA DE EMENDA PARA CABOS DE COBRE (TRAÇÃO REDUZIDA) 50mm ²	UND	75	INTELI	5,00	375,00
197	LUVA DE EMENDA PARA CABOS DE COBRE (TRAÇÃO REDUZIDA) 70mm ²	UND	75	INTELI	9,00	675,00



198	LUVA DE EMENDA PARA CABOS DE COBRE (TRAÇÃO REDUZIDA) 95mm ²	UND	75	INTELI	10,00	750,00
					Total: 9.135,00	

LOTE 34 (46 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
351	TERMINAL DE COBRE À COMPRESSÃO (UM FURO / BARRIL LONGO) 10mm ²	UND	500	AMANCO	0,90	450,00
352	TERMINAL DE COBRE À COMPRESSÃO (UM FURO / BARRIL LONGO) 120mm ²	UND	500	AMANCO	8,00	4.000,00
353	TERMINAL DE COBRE À COMPRESSÃO (UM FURO / BARRIL LONGO) 150mm ²	UND	500	ANCOR	8,00	4.000,00
354	TERMINAL DE COBRE À COMPRESSÃO (UM FURO / BARRIL LONGO) 16mm ²	UND	500	ANCOR	1,30	650,00
355	TERMINAL DE COBRE À COMPRESSÃO (UM FURO / BARRIL LONGO) 185mm ²	UND	500	ANCOR	13,00	6.500,00
356	TERMINAL DE COBRE À COMPRESSÃO (UM FURO / BARRIL LONGO) 240mm ²	UND	500	ANCOR	20,00	10.000,00
357	TERMINAL DE COBRE À COMPRESSÃO (UM FURO / BARRIL LONGO) 25mm ²	UND	500	AMANCO	1,20	600,00
358	TERMINAL DE COBRE À COMPRESSÃO (UM FURO / BARRIL LONGO) 35mm ²	UND	500	AMANCO	1,30	650,00
359	TERMINAL DE COBRE À COMPRESSÃO (UM FURO / BARRIL LONGO) 50mm ²	UND	500	ANCOR	4,00	2.000,00
360	TERMINAL DE COBRE À COMPRESSÃO (UM FURO / BARRIL LONGO) 70mm ²	UND	500	INTELI	4,00	2.000,00
361	TERMINAL DE COBRE À COMPRESSÃO (UM FURO / BARRIL LONGO) 95mm ²	UND	500	INTELI	5,00	2.500,00
362	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO ARGOLA 0,5mm ²	EMB 100 u	50	INTELI	14,00	700,00
363	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO ARGOLA 1,0mm ²	EMB 100 u	50	INTELI	32,80	1.640,00
364	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO ARGOLA 1,5mm ²	EMB 100 u	50	INTELI	22,20	1.110,00
365	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO ARGOLA 10,0mm ²	EMB 100 u	50	INTELI	115,60	5.780,00
366	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO ARGOLA 2,5mm ²	EMB 100 u	50	INTELI	23,80	1.190,00
367	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO ARGOLA 4,0mm ²	EMB 100 u	50	INTELI	38,20	1.910,00
368	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO ARGOLA 6,0mm ²	EMB 100 u	50	INTELI	22,88	1.144,00
369	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO FORQUILHA 0,5mm ²	EMB 100 u	50	INTELI	11,50	575,00
370	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO FORQUILHA 1,0mm ²	EMB 100 u	50	INTELI	18,00	900,00
371	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO FORQUILHA 1,5mm ²	EMB 100 u	50	INTELI	16,40	820,00
372	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO FORQUILHA 10,0mm ²	EMB 100 u	50	INTELI	47,20	2.360,00
373	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO FORQUILHA 2,5mm ²	EMB 100 u	50	INTELI	37,40	1.870,00
374	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO FORQUILHA 4,0mm ²	EMB 100 u	50	INTELI	34,90	1.745,00
375	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO FORQUILHA 6,0mm ²	EMB 100 u	50	INTELI	38,40	1.920,00
376	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO ILHÓS 0,5mm ²	EMB 100 u	50	INTELI	15,00	750,00



377	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO ILHÓS 1,0mm²	EMB 100 u	50	INTELI	25,80	1.290,00
378	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO ILHÓS 1,5mm²	EMB 100 u	50	INTELI	28,75	1.437,50
379	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO ILHÓS 10,0mm²	EMB 100 u	50	INTELI	33,80	1.690,00
380	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO ILHÓS 16,0mm²	EMB 100 u	50	INTELI	21,90	1.095,00
381	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO ILHÓS 2,5mm²	EMB 100 u	50	INTELI	22,00	1.100,00
382	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO ILHÓS 25,0mm²	EMB 100 u	50	INTELI	39,65	1.982,50
383	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO ILHÓS 35,0mm²	EMB 100 u	50	INTELI	89,60	4.480,00
384	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO ILHÓS 4,0mm²	EMB 100 u	50	INTELI	36,50	1.825,00
385	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO ILHÓS 50,0mm²	EMB 100 u	50	INTELI	23,30	1.165,00
386	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO ILHÓS 6,0mm²	EMB 100 u	50	INTELI	9,70	485,00
387	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO ILHÓS 70,0mm²	EMB 100 u	50	INTELI	37,88	1.894,00
388	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO ILHÓS 95,0mm²	EMB 100 u	50	INTELI	87,30	4.365,00
389	TERMINAL PRE ISOLADO DUPLO TIPO ILHÓS 0,5mm²	EMB 100 u	50	INTELI	16,00	800,00
390	TERMINAL PRE ISOLADO DUPLO TIPO ILHÓS 1,0mm²	EMB 100 u	50	INTELI	16,00	800,00
391	TERMINAL PRE ISOLADO DUPLO TIPO ILHÓS 1,5mm²	EMB 100 u	50	INTELI	13,30	665,00
392	TERMINAL PRE ISOLADO DUPLO TIPO ILHÓS 10,0mm²	EMB 100 u	50	INTELI	56,10	2.805,00
393	TERMINAL PRE ISOLADO DUPLO TIPO ILHÓS 16,0mm²	EMB 100 u	50	INTELI	56,60	2.830,00
394	TERMINAL PRE ISOLADO DUPLO TIPO ILHÓS 2,5mm²	EMB 100 u	50	INTELI	19,10	955,00
395	TERMINAL PRE ISOLADO DUPLO TIPO ILHÓS 4,0mm²	EMB 100 u	50	INTELI	15,70	785,00
396	TERMINAL PRE ISOLADO DUPLO TIPO ILHÓS 6,0mm²	EMB 100 u	50	INTELI	34,30	1.715,00
					Total:	91.928,00

ITENS AVULSOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
421	CONDUITE ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	M	1.250	KRONA	1,00	1.250,00
427	GÁS REFRIGERANTE R22 CILINDRO 13,6kg	UND	10	EOS	500,00	5.000,00
432	KNOB P/ POTENCIÔMETRO 220V - MONO	UND	50	GENERIC	8,00	400,00

VALOR GLOBAL: R\$2.294.142,00 (dois milhões duzentos e noventa e quatro mil cento e quarenta e dois reais).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133-2021, Decreto Municipal 7.144-2023 *alterado* pelo 7.424-2025 (SRP) – Assinada em 14/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35-2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90001-2025 – PROCESSO N° 03872-2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: **JB MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS / JBM (nome fantasia)**, CNPJ **24.561.535/0001-08**.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição dos seguintes materiais e equipamentos:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
429	GRAXA AZUL PARA ALTA TEMPERATURA PARA ROLAMENTO. TEMP. ATÉ 150°C	BALDE 20KG	05	UNI BLUE	465,00	2.325,00

VALOR GLOBAL: R\$2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133-2021, Decreto Municipal 7.144-2023 *alterado* pelo 7.424-2025 (SRP) – Assinada em 13/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36-2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90001-2025 – PROCESSO N° 03872-2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA **F.E.B. LEAL COMERCIO PROD. METAL E MATS DE SANEAMENTO LTDA / LEAL CONEX (nome fantasia)**, CNPJ 18.317.483/0001-18.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição dos seguintes materiais e equipamentos:

LOTE 21 (8 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
179	GAXETA GRAFITADA QUADRADA 1/2" - VEDAÇÃO RESISTENTE	KG	05	FIBERTHERM	70,44	352,20
180	GAXETA GRAFITADA QUADRADA 1/4" - VEDAÇÃO RESISTENTE	KG	05	FIBERTHERM	76,82	384,10
181	GAXETA GRAFITADA QUADRADA 1/8" - VEDAÇÃO RESISTENTE	KG	05	FIBERTHERM	76,82	384,10
182	GAXETA GRAFITADA QUADRADA 3/16" - VEDAÇÃO RESISTENTE	KG	05	FIBERTHERM	76,82	384,10
183	GAXETA GRAFITADA QUADRADA 3/8" - VEDAÇÃO RESISTENTE	KG	05	FIBERTHERM	76,82	384,10
184	GAXETA GRAFITADA QUADRADA 5/16" - VEDAÇÃO RESISTENTE	KG	05	FIBERTHERM	74,82	374,10
185	GAXETA GRAFITADA QUADRADA 9,5mm - VEDAÇÃO RESISTENTE	KG	05	FIBERTHERM	76,82	384,10
186	GAXETA TEFLONADA QUADRADA 1/2" - VEDAÇÃO RESISTENTE	KG	05	FIBERTHERM	144,68	723,40

VALOR GLOBAL: R\$3.370,20 (três mil trezentos e setenta reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133-2021, Decreto Municipal 7.144-2023 *alterado* pelo 7.424-2025 (SRP) – Assinada em 13/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37-2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90001-2025 – PROCESSO N° 03872-2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA **NEW PARTS COMERCIAL LTDA / COMERCIAL NEW PARTS (nome fantasia)**, CNPJ 35.653.751/0001-91.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição dos seguintes materiais e equipamentos:

LOTE 7 (4 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
76	CAIXA CDJ-3 PARA GERAL TRIPOLAR	UND	50	STRAHL	77,00	3.850,00
77	CAIXA DE ATERRAMENTO DE Ø 230mm x 230mm C/ TAMPÁ POLIPROPILENO	UND	50	BELPLAST	13,21	660,50
78	CAIXA DE INSPEÇÃO Ø 230mm EM POLIPROPILENO - COM TAMPÁ	UND	50	TERMO TÉCNICA	19,00	950,00
79	CAIXA PARA MEDIDOR PADRÃO LIGHT POLIFÁSICO	UND	50	ENNOVE	121,00	6.050,00
					Total:	11.510,50

LOTE 30 (3 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



314	ROLAMENTO 6212 DDU C3	PEÇA	100	FAG	52,39	5.239,00
315	ROLAMENTO 7308 BECBP	PEÇA	100	FAG	250,58	25.058,00
316	ROLAMENTO NU 206 ECKP	PEÇA	100	FAG	136,68	13.668,00
Total:						43.965,00

VALOR GLOBAL: R\$55.475,50 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133-2021, Decreto Municipal 7.144-2023 alterado pelo 7.424-2025 (SRP) –
 Assinada em 13/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38-2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90001-2025 – PROCESSO N° 03872-2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: **O.C TINTAS E FERRAGENS LTDA, CNPJ 13.495.442/0001-06.**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição dos seguintes materiais e equipamentos:

LOTE 9 (4 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
84	CHAVE BÓIA CONTROLE DE NÍVEL INFERIOR (TIPO PÊRA)	UND	300	MARGIRUS	21,84	6.552,00
85	CHAVE BÓIA CONTROLE DE NÍVEL INFERIOR (TIPO VARETA)	UND	30	WEG	179,99	5.399,70
86	CHAVE BÓIA CONTROLE DE NÍVEL SUPERIOR (TIPO VARETA)	UND	30	WEG	179,99	5.399,70
87	CHAVE BÓIA CONTROLE DE NÍVEL SUPERIOR (TIPO PÊRA)	UND	300	MARGIRUS	21,84	6.552,00
Total:						23.903,40

LOTE 19 (3 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
165	FITA ISOLANTE 33 CLASSE A FLEXIBILIDADE 20m	ROLO 20M	200	3M	18,00	3.600,00
166	FITA ISOLANTE 33 CLASSE A 19mm X 20mm X 0,19mm	UND	200	3M	15,00	3.000,00
167	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19mm X 10m X 0,76mm	ROLO 20M	150	ENERBRAS	19,00	2.850,00
Total:						9.450,00

LOTE 23 (2 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
199	LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 2"	UND	50	KRONA	2,40	120,00
200	LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4"	UND	50	KRONA	1,36	68,00
Total:						188,00

LOTE 26 (83 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
207	PARAFUSO ALLEN OLEADO COM CABEÇA CILÍNDRICA 1/2" x 3"	UND	50	NEWFIX	1,76	88,00
208	PARAFUSO ALLEN OLEADO COM CABEÇA CILÍNDRICA 1/4" x 2 1/2"	UND	50	NEWFIX	1,05	52,50
209	PARAFUSO ALLEN OLEADO COM CABEÇA CILÍNDRICA 10mm x 3"	UND	50	NEWFIX	1,17	58,50
210	PARAFUSO ALLEN OLEADO COM CABEÇA CILÍNDRICA 12mm x 3"	UND	50	NEWFIX	1,87	93,50
211	PARAFUSO ALLEN OLEADO COM CABEÇA CILÍNDRICA 14mm x 3"	UND	50	NEWFIX	2,11	105,50



212	PARAFUSO ALLEN OLEADO COM CABEÇA CILÍNDRICA 3/8" x 3"	UND	50	NEWFIX	1,29	64,50
213	PARAFUSO ALLEN OLEADO COM CABEÇA CILÍNDRICA 4mm x 2 1/2"	UND	50	NEWFIX	1,58	79,00
214	PARAFUSO ALLEN OLEADO COM CABEÇA CILÍNDRICA 5/16" x 2 1/2"	UND	50	NEWFIX	1,05	52,50
215	PARAFUSO ALLEN OLEADO COM CABEÇA CILÍNDRICA 5/8" x 3"	UND	50	NEWFIX	3,51	175,50
216	PARAFUSO ALLEN OLEADO COM CABEÇA CILÍNDRICA 6mm x 2 1/2"	UND	50	NEWFIX	0,70	35,00
217	PARAFUSO ALLEN OLEADO COM CABEÇA CILÍNDRICA 7/16" x 3"	UND	50	NEWFIX	3,51	175,50
218	PARAFUSO ALLEN OLEADO COM CABEÇA CILÍNDRICA 8mm x 3"	UND	50	NEWFIX	7,02	351,00
219	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 1/2"x1 1/2"	UND	50	NEWFIX	2,22	111,00
220	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 1/2"x1/2"	UND	50	NEWFIX	4,10	205,00
221	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 1/2"x1"	UND	50	NEWFIX	1,17	58,50
222	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 1/2"x2"	UND	50	NEWFIX	2,91	145,50
223	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 1/2"x3/4"	UND	50	NEWFIX	1,29	64,50
224	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 1/4"x1 1/2"	UND	50	NEWFIX	0,70	35,00
225	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 1/4"x1/2"	UND	50	NEWFIX	1,17	58,50
226	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 1/4"x1"	UND	50	NEWFIX	0,35	17,50
227	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 1/4"x2"	UND	50	NEWFIX	0,47	23,50
228	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 1/4"x3/4"	UND	50	NEWFIX	0,35	17,50
229	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA 10mm x 1 1/2"	UND	50	NEWFIX	3,04	152,00
230	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 10mmX1/2"	UND	50	NEWFIX	1,17	58,50
231	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 10mm x 1"	UND	50	NEWFIX	2,93	146,50
232	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 10mm x 2"	UND	50	NEWFIX	4,10	205,00
233	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 10mmX3/4"	UND	50	NEWFIX	12,87	643,50
234	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA 12mm x 1 1/2"	UND	50	NEWFIX	1,99	99,50
235	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 12mmX1/2"	UND	50	NEWFIX	3,51	175,50
236	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 12mm x 1"	UND	50	NEWFIX	4,10	205,00
237	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 12mm x 2"	UND	50	NEWFIX	2,57	128,50
238	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 12mmX3/4"	UND	50	NEWFIX	7,61	380,50
239	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA 14mm x 1 1/2"	UND	50	NEWFIX	9,36	468,00
240	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 14mmX1/2"	UND	50	NEWFIX	7,02	351,00
241	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 14mm x 1"	UND	50	NEWFIX	3,51	175,50



242	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 14mm x 2"	COM	UND	50	NEWFIX	4,10	205,00
243	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 14mmX3/4"	COM	UND	50	NEWFIX	6,55	327,50
244	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA 3/16" x 1 1/2"	COM	UND	50	NEWFIX	9,36	468,00
245	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 3/16" x 1/2"	COM	UND	50	NEWFIX	9,36	468,00
246	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 3/16" x 1"	COM	UND	50	NEWFIX	4,00	200,00
247	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 3/16" x 2"	COM	UND	50	NEWFIX	4,00	200,00
248	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 3/16" x 3/4"	COM	UND	50	NEWFIX	5,38	269,00
249	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 3/8"X 1 1/2"	COM	UND	50	NEWFIX	4,68	234,00
250	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 3/8" x 1/2"	COM	UND	50	NEWFIX	0,59	29,50
251	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 3/8" x 1"	COM	UND	50	NEWFIX	3,51	175,50
252	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 3/8" x 2"	COM	UND	50	NEWFIX	6,35	317,50
253	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 3/8" x 3/4"	COM	UND	50	NEWFIX	0,82	41,00
254	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA 4,0mm x 1 1/2"	COM	UND	50	NEWFIX	1,29	64,50
255	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA 4,0mm x 1/2"	COM	UND	50	NEWFIX	10,53	526,50
256	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA 4,0mm x 3/4"	COM	UND	50	NEWFIX	7,02	351,00
257	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 4,0mm x 1"	COM	UND	50	NEWFIX	5,85	292,50
258	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 4,0mm x 2"	COM	UND	50	NEWFIX	10,53	526,50
259	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA 5/16" x 1 1/2"	COM	UND	50	NEWFIX	1,17	58,50
260	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 5/16" x 1/2"	COM	UND	50	NEWFIX	5,85	292,50
261	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 5/16" x 1"	COM	UND	50	NEWFIX	3,04	152,00
262	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 5/16" x 2"	COM	UND	50	NEWFIX	0,94	47,00
263	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 5/16" x 3/4"	COM	UND	50	NEWFIX	8,19	409,50
264	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 5/8" x 3/4"	COM	UND	50	NEWFIX	3,51	175,50
265	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 5/8" x 1 1/2"	COM	UND	50	NEWFIX	3,51	175,50
266	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 5/8" x 1/2"	COM	UND	50	NEWFIX	9,36	468,00
267	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 5/8" x 1"	COM	UND	50	NEWFIX	8,19	409,50
268	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 5/8" x 2"	COM	UND	50	NEWFIX	11,70	585,00
269	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA 6mm x 1 1/2"	COM	UND	50	NEWFIX	5,85	292,50
270	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 6mm x 1/2"	COM	UND	50	NEWFIX	0,95	47,50
271	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PORCA E ARRUELA LISA DE 6mm x 1"	COM	UND	50	NEWFIX	0,62	31,00



272	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 6mm x 2"	UND	50	NEWFIX	1,17	58,50
273	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 6mm x 3/4"	UND	50	NEWFIX	1,40	70,00
274	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 7/16" x 1 1/2"	UND	50	NEWFIX	4,10	205,00
275	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 7/16" x 1/2"	UND	50	NEWFIX	1,17	58,50
276	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 7/16" x 1"	UND	50	NEWFIX	2,69	134,50
277	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 7/16" x 2"	UND	50	NEWFIX	1,87	93,50
278	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 7/16" x 3/4"	UND	50	NEWFIX	2,34	117,00
279	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 8,0mm x 1/2"	UND	50	NEWFIX	1,17	58,50
280	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA 8,0mm x 1 1/2"	UND	50	NEWFIX	1,17	58,50
281	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 8,0mm x 1"	UND	50	NEWFIX	1,52	76,00
282	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 8,0mm x 2"	UND	50	NEWFIX	2,34	117,00
283	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 8,0mm x 3/4"	UND	50	NEWFIX	1,87	93,50
284	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 3/4 x 3"	UND	50	NEWFIX	52,65	2.632,50
285	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 3/4 x 4"	UND	50	NEWFIX	52,65	2.632,50
286	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 3/4 x 5"	UND	50	NEWFIX	29,25	1.462,50
287	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 5/8" x 3"	UND	50	NEWFIX	29,25	1.462,50
288	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 5/8" x 4"	UND	50	NEWFIX	21,06	1.053,00
289	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA E ARRUELA LISA DE 5/8" x 5"	UND	50	NEWFIX	21,06	1.053,00
						Total: 24.533,00

LOTE 36 (12 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
405	VÁLVULA BORBOLETA 1 1/2"	UND	50	CSR	189,85	9.492,50
406	VÁLVULA BORBOLETA 1"	UND	50	CSR	113,00	5.650,00
407	VÁLVULA BORBOLETA 2"	UND	50	CSR	220,00	11.000,00
408	VÁLVULA BORBOLETA 3"	UND	50	CSR	279,00	13.950,00
409	VÁLVULA BORBOLETA 4"	UND	50	CSR	339,00	16.950,00
410	VÁLVULA CONTROLADORA VAZÃO / REDUTORA DE PRESSÃO, DE 2", PRESSÃO TRAB - 0,8 A 16 BAR (VRP). Material do corpo: ferro dúctil; material interno: aço inox, bronze e aço revestido.	UND	50	CSR	978,50	48.925,00
411	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO 1"	UND	25	IVM	36,05	901,25
412	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO 2 1/2"	UND	25	IVM	211,15	5.278,75
413	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO 3"	UND	25	IVM	300,00	7.500,00
414	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO 3/4"	UND	25	IVM	39,90	997,50
415	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO 4"	UND	25	IVM	440,00	11.000,00
416	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL INOXIDÁVEL 3/4"	UND	25	IVM	123,60	3.090,00



	ITENS 405 a 409: Acionamento alavanca 10 posições; material do corpo: ferro modular, ASTM-A536 GR.65.42.12, material do disco: bronze industrial, ASTM B-62-BRONZE ALUMINIO B148 C95200/9580 - AÇO CARBONO, ASTM A216 GR WCB; vedação EPDM; fluido: água; classe de pressão: 150LBS.					Total: 134.735,00
--	---	--	--	--	--	-------------------

ITENS AVULSOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
417	ALICATE AMPERIMETRO (MULTIMETRO) MODELO 3810C OU SIMILAR COM PONTAS DE PROVA E BOLSA	UND	05	VONDER	500,00	2.500,00
420	CABEÇOTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE 2"	UND	50	CONTEL	9,27	463,50
422	CORDA SEDA 19mm BRANCA TRANÇADA ROLO C/ 80m	UND	05	ARTEPLAS	385,00	1.925,00
423	ELETRODO 2,5mm - E 6013	LATA 5KG	10	ELETRON	63,99	639,90
428	GRAMPO P/ ATERRAMENTO HASTE DE 5/8" CONEXÕES ENTRE HASTE CABO OU VERGALHÃO CABO. INDICADO PARA FIOS E CABOS CS COPPERSTEEL OU COBRE	UND	100	CAMPEL	4,80	480,00
430	HASTE DE ATERRAMENTO ALTA CAMADA 2400mm x 5/8" RETILÍNEAS, CONSTITUÍDAS DE NÚCLEO SÓLIDO DE AÇO CARBONO REVESTIDA POR CAMADA UNIFORME DE COBRE ELETROLÍTICO (MÍN. 254 MÍCRONS) ATRAVÉS DO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO ANÓDICA, QUE GARANTE UNIÃO INSEPARÁVEL E HOMOGENEA DOS METAIS.	UND	50	TAF	63,50	3.175,00
431	ISOLADOR DE LOUÇA 72mmX72mm TIPO ROLDANA	UND	50	G20	6,49	324,50
437	RECARGA 10m³ DE OXIGÊNIO MEDICINAL	m³	30	SOLGA	114,00	3.420,00

VALOR GLOBAL: R\$192.809,34 (cento e noventa e dois mil oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133-2021, Decreto Municipal 7.144-2023 *alterado* pelo 7.424-2025 (SRP) – Assinada em 14/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39-2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90001-2025 – PROCESSO N° 03872-2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: **SOLIDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 51.115.136/0001-88.**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição dos seguintes materiais e equipamentos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
419	BOMBA DOSADORA VAZÃO 20l/h PRESSÃO 5 BAR - 220V	UND	20	SUPRI Mod. SSMF-102	3.499,00	69.980,00

VALOR GLOBAL: R\$69.980,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133-2021, Decreto Municipal 7.144-2023 *alterado* pelo 7.424-2025 (SRP) – Assinada em 13/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40-2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90001-2025 – PROCESSO N° 03872-2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.



EMPRESA DETENTORA: **ARACI COMÉRCIO DE SELOS MECÂNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA / WALSUL SELOS MECÂNICOS (nome fantasia), CNPJ 20.855.489/0001-90.**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição dos seguintes materiais e equipamentos:

LOTE 32 (6 ITENS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
341	SELO MECÂNICO 1 1/4", VEDAÇÃO ESPECIAL ATRAVÉS DE ELASTÔMEROS (BORRACHAS) EM VITON OU EPDM E FACES EM CARBETO DE SILÍCIO OU TUNGSTÊNIO.	PEÇA	100	SELOBRAS	94,00	9.400,00
342	SELO MECÂNICO 1 3/8", VEDAÇÃO ESPECIAL ATRAVÉS DE ELASTÔMEROS (BORRACHAS) EM VITON OU EPDM E FACES EM CARBETO DE SILÍCIO OU TUNGSTÊNIO.	PEÇA	100	SELOBRAS	130,00	13.000,00
343	SELO MECÂNICO 1", VEDAÇÃO ESPECIAL ATRAVÉS DE ELASTÔMEROS (BORRACHAS) EM VITON OU EPDM E FACES EM CARBETO DE SILÍCIO OU TUNGSTÊNIO.	PEÇA	100	SELOBRAS	75,00	7.500,00
344	SELO MECÂNICO 3/4", VEDAÇÃO ESPECIAL ATRAVÉS DE ELASTÔMEROS (BORRACHAS) EM VITON OU EPDM E FACES EM CARBETO DE SILÍCIO OU TUNGSTÊNIO.	PEÇA	100	SELOBRAS	29,00	2.900,00
345	SELO MECÂNICO 5/8", VEDAÇÃO ESPECIAL ATRAVÉS DE ELASTÔMEROS (BORRACHAS) EM VITON OU EPDM E FACES EM CARBETO DE SILÍCIO OU TUNGSTÊNIO.	PEÇA	100	SELOBRAS	37,00	3.700,00
346	SELO MECÂNICO 1 3/4", VEDAÇÃO ESPECIAL ATRAVÉS DE ELASTÔMEROS (BORRACHAS) EM VITON OU EPDM E FACES EM CARBETO DE SILÍCIO OU TUNGSTÊNIO.	PEÇA	100	SELOBRAS	137,00	13.700,00

VALOR GLOBAL: R\$50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133-2021, Decreto Municipal 7.144-2023 *alterado* pelo 7.424-2025 (SRP) – Assinada em 13/08/2025.

4º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº 033-2021

PREGÃO PRESENCIAL 0022-2021 – PROCESSO Nº 4402-2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADA: **TRÊS RIOS DIESEL LTDA**, CNPJ: 27.830.722/0001-86.

OBJETO: Prestação de serviços de oficina nos veículos do SAAETRI.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: **Acréscimo de 25% sobre o valor atualizado do referido contrato.**

VALOR DO ADITIVO: R\$ 59.862,50 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS – SAAETRI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 90012 (2) /2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público** que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Processo nº 4268/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, conforme condições estabelecidas no Edital convocatório e seus anexos. Data da sessão de pregão: 05/09/2025, às 09h, na Sede Administrativa do SAAETRI, Rua 14 de Dezembro, nº 412, Centro, Três Rios/RJ – CEP 25.802-210.** Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos no site do SAAETRI: www.saaetri.com.br. Aprovado e autorizado pela Autoridade Competente: Jean Louis Silveira – Diretor.

BIO EDIÇÃO ORDINÁRIA - DIA 20/08/2025

QUADRO RESUMO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO

1. Cedente

Prefeitura Municipal de Três Rios, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.377/0001-93, com sede localizada na Praça São Sebastião nº 81, Bairro: Centro, Cidade: Três Rios, Estado: RJ, CEP: 25.802-080, neste ato por seus representantes legais, doravante denominada(s) simplesmente "CEDENTE".

Área responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Gestor do contrato: Luiz Alberto Barbosa, (24) 2255-2354, saude@tresrios.rj.gov.br

2. Cessionária

MBR Educacional Ltda, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.734.427/0001-03, com sede localizada na Rua Presidente Vargas nº 606, sala 302, Bairro: Centro, Cidade: Três Rios, Estado: RJ, CEP: 25.802-200, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), doravante denominada(s) simplesmente "CESSIONÁRIA".

Área responsável: Coordenação
Gestor do contrato: Benjamin Salgado Quintans, (21)98124-0519, benjamin.salgado.ter@estacio.br

3. Objeto

Utilização do Espaço para Aulas Práticas do Curso de Enfermagem da faculdade Estácio Três Rios.
Será utilizado a UPA Três Rios e/ou UBS da cidade.

As práticas serão realizadas no período de Segunda a Sexta, 1 vez por semana, conforme aviso prévio na unidade a ser utilizada.

4. Prazo de Vigência

Período de 12 meses a partir de Julho de 2026

5. Anexos

ANEXO I

i. CONSIDERANDO que a CESSIONÁRIA necessita de determinado espaço físico para realização de aulas práticas, mas não dispõe do referido espaço físico; e

ii. CONSIDERANDO que a CEDENTE dispõe de espaço físico necessário para realização das aulas práticas mencionadas anteriormente e tem interesse em cedê-lo, temporária e gratuitamente, em favor da CESSIONÁRIA.

Resolvem as partes signatárias deste Contrato de Cessão de Uso de Espaço Físico ("PARTES") celebrar o presente instrumento observando as cláusulas e condições a seguir.

Três Rios, 28 de Julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente:
BENJAMIN SALGADO QUINTANS
Data: 26/07/2025 09:36:12 -0300
verifique em: https://gov.br/br/

CESSIONÁRIA

Luiz Alberto Barbosa
Secretário de Saúde
Matrícula 1244051

CESSIONÁRIA

Testemunhas:

Stéphanie H. Reis Moreira
COREN-RO 223.795 - ENF

Nome: Stéphanie Henrique Roshowicz
CPF/MF: 119791597-42

Rayana Florentina Assis Palmeira
Nome:
CPF/MF: 323.889.006-70

1. OBJETO

1.1. O presente Contrato de Cessão de Uso de Espaço Físico ("CONTRATO") tem por escopo a cessão do direito de uso do espaço descrito no Quadro Resumo ("QR"), de propriedade da CEDENTE, para fins de realização de aulas práticas, de acordo com os termos e condições constantes deste CONTRATO.

2. PRAZO

2.1. O presente CONTRATO vigorará pelo prazo estipulado no QR, contado a partir da data de sua assinatura, respeitando-se o prazo para início e término do período letivo semestral, ficando ressalvado, entretanto, que o término do presente CONTRATO não afetará as cláusulas relativas aos deveres de multa.

2.2. O prazo do presente CONTRATO será prorrogado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, desde que as Partes não se manifestem em contrário.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações da CESSIONÁRIA:

3.1.1. Utilizar a área objeto do CONTRATO tão somente para os fins apontados na Cláusula Primeira do CONTRATO;

3.1.2. Responsabilizar-se por seus empregados, prepostos e alunos durante a realização das aulas ministradas no local objeto do CONTRATO;

3.1.3. Manter o local limpo e desembaraçado após o uso da área cedida pela CEDENTE neste CONTRATO;

3.1.4. Manter a CEDENTE informada sobre qualquer situação de risco que possa comprometer o alcance dos objetivos deste CONTRATO ou, ainda, causar impactos relevantes ou causar danos a terceiros, devendo ser tal informação apresentada por escrito;

3.2. São obrigações da CEDENTE:

3.2.1. Entregar e realizar a manutenção e conservação do espaço físico descrito no QR, o mantendo livre e desocupado, bem como em condições adequadas de conservação e uso, respeitando a finalidade a que se destina a presente cessão;

3.2.2. Garantir o uso manso e pacífico, pela CESSIONÁRIA, da área objeto da presente cessão para os fins indicados na Cláusula Primeira do CONTRATO, por todo o prazo do CONTRATO;

3.2.3. Assegurar o livre acesso dos empregados, prepostos e/ou alunos da CESSIONÁRIA à área objeto da presente cessão, desde que devidamente identificados;

3.2.4. Fornecer à CESSIONÁRIA uma cópia das normas de uso do espaço físico objeto deste CONTRATO, caso houver, indicando, ainda, o contato do Administrador do espaço físico; e

3.2.5. Manter atualizados seus dados cadastrais junto à CESSIONÁRIA, informando sobre todas e quaisquer alterações eventualmente ocorridas, principalmente dados bancários, prestando tais informações sempre por escrito, em documento assinado por representante legal da CEDENTE.

3.2.6. Se aplicável ao presente Contrato, a CEDENTE obriga-se a entregar à CESSIONÁRIA em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do presente CONTRATO cópia de toda documentação pertinente ao seu funcionamento ou a comprovação de sua dispensa (Contrato Social e suas devidas atualizações, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, alvarás de funcionamento e sanitários), comprovantes de pagamento e declaração de tributos de qualquer natureza e documentos e atos societários, não só no prazo mas sempre que solicitado, sob pena de incorrer em infração contratual.

4. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

4.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das PARTES, mediante notificação escrita enviada pela parte inocente à outra parte, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de qualquer ônus para nenhuma das PARTES.

4.2. O presente CONTRATO poderá, também, ser rescindido por quaisquer das PARTES, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas pela outra parte, caso o problema não seja sanado em 10 (dez) dias do recebimento da notificação enviada pela parte inocente à parte infratora, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

4.3. Nenhuma forma de término deste CONTRATO irá afetar os direitos ou obrigações de qualquer das PARTES com respeito a qualquer anterior violação ou a quaisquer inadimplências preexistentes, tampouco a obrigação de efetuar qualquer pagamento aqui acordado, nem mesmo a sobrevivência de quaisquer dispositivos que perdurem, por força de lei ou contratual, após a expiração ou encerramento do presente CONTRATO.

4.4. O presente CONTRATO será extinto de pleno direito ao final do prazo estipulado no QR, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

5. DAS PENALIDADES

5.1. Fica desde já estipulada em caso de descumprimento do contrato, a apuração das perdas e danos que a PARTE inocente vier a sofrer, para a PARTE que infringir qualquer uma das cláusulas deste CONTRATO.

5.2. As penalidades ora previstas não serão aplicáveis quando ocorrer situações envolvendo casos fortuitos ou de força maior, entendendo-se estes, para efeitos do CONTRATO, como fatos necessários, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir e que impossibilitam o adimplemento das obrigações contratuais ora assumidas, vide artigo 393, parágrafo único do Código Civil Brasileiro, tais

como, mas não limitados a: guerras, greves, sabotagens, incêndios, inundações, tempestades, explosões, revoluções, levantes populares, etc.

5.3. Os casos fortuitos ou de força maior devem ser comunicados por escrito à outra parte no prazo de até 3 (três) dias, contados a partir de sua ocorrência, informando a extensão do fato e do prazo estimado durante o qual estará inabilitada a cumprir ou pelo qual será obrigada a atrasar o cumprimento de suas obrigações. A não comunicação da ocorrência do fato neste prazo e nos termos desta Cláusula acarretará na perda do direito de alegá-las.

5.4. Cessados os efeitos de caso fortuito ou de força maior, a PARTE afetada deverá, de imediato, notificar a outra para conhecimento desse fato, restabelecendo a situação original e a execução do CONTRATO.

5.5. As PARTES acordam que problemas de cunho econômico, como dificuldades financeiras e crises, não constituem situação de caso fortuito ou força maior para os fins deste CONTRATO, nem mesmo motivo justificado para qualquer atraso no cumprimento, pela PARTE contrária, de suas obrigações contratuais.

6. GARANTIAS DE INTEGRIDADE

6.1. A CEDENTE, por si, suas afiliadas, coligadas, controladas e controladoras e ainda, por seus representantes, servidores públicos, funcionários públicos, agentes públicos, sócios, proprietários, administradores, diretores, contratados, empregados e colaboradores (para os fins desta cláusula em conjunto denominados "CEDENTE"), garante e declara à CESSIONÁRIA que no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato, irá conduzir todas as suas atividades de acordo com toda a legislação, normas e regulamentos nacionais e estrangeiros aplicáveis, em especial a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei 12.846/13) e seu decreto regulamentador (Decreto 11.129/22).

6.2. A CEDENTE declara e certifica que nenhum de seus sócios, proprietários, administradores, diretores, representantes, colaboradores ou empregados, inclusive, os funcionários públicos, servidores, agentes públicos ou mandatário de qualquer governo, tenham sido condenados ou estão impedidos de exercer qualquer atividade em razão de crimes relacionados à legislação anticorrupção aplicável ou em decorrência de conflito de interesses nas atividades a serem exercidas, em qualquer jurisdição.

6.3. A CEDENTE se compromete a comunicar à CESSIONÁRIA, imediatamente e por escrito, sobre i) a existência ou instauração de qualquer processo administrativo, inquérito ou ação judicial em razão de descumprimento da legislação anticorrupção e; ii) a existência de inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e/ou Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, ou outros cadastros análogos.

6.4. A CEDENTE se compromete a não ofertar, pagar, doar, pedir ou aceitar qualquer benefício ou vantagem (financeira ou não), de forma direta ou indireta, de ou para qualquer pessoa com o propósito de influenciar ações inadequadas ou fraudulentas, ou induzir a agir ou deixar de praticar qualquer ato em violação de seu dever legal, ou ainda usar sua influência perante qualquer órgão de governo a fim de beneficiar a CEDENTE e/ou as empresas de seu grupo econômico, a adquirir ou manter negócios, a obter ou sustentar vantagens no decorrer das negociações, a favor ou em relação a qualquer pessoa, ou a direcionar os negócios para terceiros.

6.5. A CEDENTE reconhece que a CESSIONÁRIA poderá relatar às autoridades governamentais qualquer violação ou suspeita de violação desta cláusula cometida pela CEDENTE e se compromete a acatar e cooperar com qualquer inquérito ou investigação conduzida a favor de ou pela própria CESSIONÁRIA ou autoridade governamental, relacionado com o cumprimento ou violação desta cláusula ou de qualquer lei ou dispositivo anticorrupção aplicável.

6.6. A CEDENTE declara e certifica que nenhum pagamento ou reembolso de despesas realizado pela CESSIONÁRIA à CEDENTE nos termos deste CONTRATO será aceito ou usado pela mesma para qualquer finalidade que venha a violar ou transgredir qualquer legislação aplicável.

6.7. Qualquer violação pela CEDENTE ao disposto na presente cláusula poderá ensejar a rescisão motivada do presente Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis e sem prejuízo do pagamento das perdas e danos eventualmente sofridos pela CESSIONÁRIA.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este CONTRATO não autoriza as PARTES a se expressarem em nome uma da outra, seja oralmente ou por escrito, nem confere quaisquer poderes de mandatário à CEDENTE, não podendo a mesma, por conseguinte, agir ou firmar compromissos de qualquer natureza em nome da CESSIONÁRIA.

7.2. A marca da CESSIONÁRIA, representada por seu título e logotipo, bem como a expressão em nome da mesma, não poderá ser utilizada sob qualquer forma pela CEDENTE quando não estiver autorizada, por escrito, pela mesma.

7.3. Fica expressamente estabelecido que este CONTRATO não constitui, entre as PARTES, qualquer tipo de sociedade, associação, consórcio, agência ou responsabilidade solidária, tampouco qualquer relação de exclusividade.

7.4. Os casos omissos serão objeto de entendimento entre as PARTES, formalizado por escrito, se necessário, respeitando-se as práticas de mercado.

7.5. Nenhuma tolerância, expressa ou implícita, por qualquer das PARTES, em exigir o cumprimento das disposições deste CONTRATO, será interpretada como novação ou renúncia, nem afetará o direito da PARTE de exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

Ademais, na hipótese de uma ou mais cláusulas serem consideradas inválidas ou sem eficácia, permanecerão válidas todas as demais cláusulas.

7.6. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste CONTRATO não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor.

7.7. As PARTES declaram que os signatários do presente CONTRATO são seus bastantes procuradores/representantes legais, devidamente constituídos, na forma de seus respectivos Contratos/Estatutos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora pactuadas.

7.8. Este CONTRATO somente poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante aditamento assinado pelas PARTES, representadas na forma prevista em seus documentos societários, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

7.9. Cada uma das PARTES irá assumir e pagar suas próprias despesas e custos relativos às negociações e documentação das transações contempladas neste CONTRATO.

7.10. As PARTES declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste CONTRATO e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD").

7.11. As PARTES declaram e garantem, mutuamente, que:

7.11.1. Exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detêm as aprovações necessárias à celebração deste CONTRATO e ao cumprimento das obrigações nele previstas;

7.11.2. Não se utilizam de trabalho ilegal e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e de serviços;

7.11.3. Não empregam menores de 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando o período entre 22 (vinte e duas) horas e 5 (cinco) horas;

7.11.4. Não utilizam práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso na relação de emprego, ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a motivos de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico; e

7.11.5. Comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicarem práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatos, emanados das esferas federal, estaduais e municipais.

8. DAS COMUNICAÇÕES

8.1. Todas as comunicações entre as PARTES ou notificações relativas ao CONTRATO deverão observar os dados inseridos no QR e ser formalizados por escrito, ressalvados os entendimentos verbais em casos de urgência, que deverão ser reduzidos a termo escrito em até 3 (três) dias úteis da data do contato verbal. As PARTES acordam e reconhecem desde já que as comunicações e notificações de PARTE a PARTE poderão ser enviadas por meio de carta

registrada, correspondência eletrônica ou outro meio escrito idôneo.

9. FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Este CONTRATO será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de situação do imóvel cujo espaço está sendo cedido, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem justas e acordadas, as PARTES firmam o presente CONTRATO, em igual número de vias ao de PARTES, de idêntico teor e forma, sendo devidamente testemunhado para que surta os seus devidos efeitos legais.

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 034 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ARTS. 65 E 68 DA LEI FEDERAL N° 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964,

R E S O L V E

DETERMINAR suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender as pequenas despesas de pronto pagamento desta Câmara Municipal de Vereadores.

O numerário ficará sob a responsabilidade da servidora Sr^a. Vanessa de Oliveira, Diretora Geral de Finanças, Matrícula n° 10180, devendo ser prestadas contas à Diretoria de Contabilidade, com devido processo administrativo contendo notas fiscais atestadas por 2 (dois) servidores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

A despesa ocorrerá na funcional programática do Orçamento Vigente desta Casa, sendo essa: 03/01/2624/3.3.90.39.

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2025.

Anderson Bento de Medeiros
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 90051/2025

PROCESSO Nº 4692/2025

OBJETO: Aquisição de enxoval para uso dos pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento de Três Rios, UPA 24h por 12 meses.

Em 15 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ ALBERTO BARBOSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4692/2025, Pregão nº 90051/2025.

ADJUDICADO PARA:

DIATHEKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,

CNPJ: 04.113.609/00001-28 – R\$ 2.991,00;

P H MENESES COMÉRCIO LTDA, CNPJ:

48.371.796/0001-15 – R\$ 7.631,20;

FAROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:

49.441.824/0001-96 – R\$ 18.820,00;

COMERCIAL GETRIX LTDA, CNPJ

03.488.409/0001-97- R\$ 10.410,00;

JLC OREM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ: 47.344.433/0001-28 – R\$ 19.170,00;

SANLIMP DISTRIBUIDORA E

TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ:

28.453.684/0001-04 – R\$6.287,90.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90051/2025

PROCESSO N° 4692/2025

EMPRESA: DIATHEKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.113.609/00001-28.

OBJETO DA ATA: Aquisição de enxoval para uso dos pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento de Três Rios, UPA 24h por 12 meses.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025

Item	Marca / Modelo	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
4	KALAZO	Fronha, tam 0,50m de largura x 0,70m de comprimento, tecido percal, 50% algodão e 50% poliéster, listrado em verde angra e branco, com gramatura 169 g/m², 180 fios com acabamento padrão, com impressão da Logo UPA 24h conforme Manual de Identidade Visual na parte lateral esquerda e central com dimensões de 10cmx10cm. Resistente à tração e lavagem hospitalar. (participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte)	Unid	300	R\$ 9,97	R\$ 2.991,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90051/2025

PROCESSO N° 4692/2025

EMPRESA: P H MENESES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 48.371.796/0001-15

OBJETO DA ATA: Aquisição de enxoval para uso dos pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento de Três Rios, UPA 24h por 12 meses.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025

Item	Marca / Modelo	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	OMEGA	Lençol para maca hospitalar, tam 1,20m de largura x 2,20m de comprimento, tecido percal, 50% algodão e 50% poliéster, listrado em verde angra e branco, com gramatura 169 g/m², 180 fios com acabamento padrão, com impressão da Logo UPA 24h conforme Manual de Identidade Visual na parte inferior e central com dimensões de 20cmx20cm. Resistente à tração e lavagem hospitalar. (participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte)	Unid.	100	R\$ 35,92	R\$ 3.592,00
7	OMEGA	Oleado, tam 1,00m de largura x 1,40m de comprimento, cor verde, tecido napa. Deve ser resistente à tração e lavagem hospitalar. (participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte)	Unid.	150	R\$ 20,95	R\$ 3.142,50
9	OMEGA	Campo cirúrgico fenestrado em sarja Lider, com no mínimo 200g/m², 100% algodão, resistente a lavagem hospitalar, resistente a autoclave, com acabamento em bainha simples, cor verde angra, nas dimensões de 60cmx60cm e janela em diâmetro de 10 cm. (participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte)	Unid.	70	R\$ 12,81	R\$ 896,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90051/2025

PROCESSO N° 4692/2025

EMPRESA: FAROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 49.441.824/0001-96

OBJETO DA ATA: Aquisição de enxoval para uso dos pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento de Três Rios, UPA 24h por 12 meses.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025

Item	Marca / Modelo	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
5	FAROL	Cobertor microfibras 220g, tam 1,50mx2,20m, cor verde angra, com impressão da Logo UPA 24h conforme Manual de Identidade Visual na parte inferior e central com dimensões de 20cmx20cm. Resistente à tração e lavagem hospitalar. (participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte)	Unid.	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
6	FAROL	Toalha de banho, tam 0,70m de largura x 1,35m de comprimento, cor branco, 440g, com impressão da Logo UPA 24h conforme Manual de Identidade Visual na parte inferior e central com dimensões de 20cmx20cm. Resistente à tração e lavagem hospitalar. (participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte)	Unid.	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00

12	FAROL	Travesseiro com revestimento em plástico 100% policloreto de vinila, 350 g/m ² enchimento de espuma 100% poliuretano flocada, com capa 100% PVC. Deve permitir o suporte ideal e suavidade ao toque. (participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte)	Unid.	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
13	FAROL	Capa impermeável para travesseiro adulto. Napa hospitalar - fechamento c/zíper Medida: 50cm x 70cm. (participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte)	Unid.	80	R\$ 12,50	R\$ 1.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90051/2025

PROCESSO N° 4692/2025

EMPRESA: COMERCIAL GETRIX LTDA, CNPJ 03.488.409/0001-97

OBJETO DA ATA: Aquisição de enxoval para uso dos pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento de Três Rios, UPA 24h por 12 meses.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025

Item	Marca / Modelo	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	CGE	Lençol para cama hospitalar, tam 1,60m de largura x 2,50m de comprimento, tecido percal, 50% algodão e 50% poliéster com gramatura 169 g/m ² , 180 fios com acabamento padrão, branco, com impressão da Logo UPA 24h conforme Manual de Identidade Visual na parte inferior e central com dimensões de 20cmx20cm. Resistente à tração e lavagem hospitalar. (participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte)	Unid.	300	R\$ 34,70	R\$ 10.410,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90051/2025

PROCESSO N° 4692/2025

EMPRESA: JLC OREM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.344.433/0001-28

OBJETO DA ATA: Aquisição de enxoval para uso dos pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento de Três Rios, UPA 24h por 12 meses.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025

Item	Marca / Modelo	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	ADRA	Lençol para cama hospitalar, tam 1,60m de largura x 2,50m de comprimento, tecido percal, 50% algodão e 50% poliéster listrado em verde angra e branco, com gramatura 169 g/m ² , 180 fios com acabamento padrão, com impressão da Logo UPA 24h conforme Manual de Identidade Visual na parte inferior e central com dimensões de 20cmx20cm. Resistente à tração e lavagem hospitalar. (participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte)	Unid.	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
8	ADRA	Traçado, tam 1,00m de largura x 1,50m de comprimento, cor branco, tecido percal, 50% algodão e 50% poliéster, listrado em verde angra e branco, com gramatura 169 g/m ² , 180 fios com acabamento padrão com impressão da Logo UPA 24h conforme Manual de Identidade Visual na parte central com dimensões de 20cmx20cm Resistente à tração e lavagem hospitalar. (participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte)	Unid.	300	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90051/2025

PROCESSO N° 4692/2025

EMPRESA: JLC OREM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.344.433/0001-28

OBJETO DA ATA: Aquisição de enxoval para uso dos pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento de Três Rios, UPA 24h por 12 meses.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025

Item	Marca / Modelo	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
10	PRÓPRIA	Cortina em vinil de alta densidade com 0.30 mm de espessura, com tela colmeia na parte superior que permite ventilação e luminosidade, impermeável, de fácil limpeza e higienização, antifúngico, antibacteriano e retardante a chamas, ilhoses em latão niquelado que não enferrujam e com ganchos já acoplados. Cor: branca. Dimensões:	Unid.	27	R\$ 114,30	R\$ 3.086,10

		Altura de 2,0m, sendo 0,40m de tela tipo colméia na parte superior e 1,60m de vinil x 1,60m de largura. (participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte)				
11	PRÓPRIA	Cortina em vinil de alta densidade com 0.30 mm de espessura, com tela colméia na parte superior que permite ventilação e luminosidade, impermeável, de fácil limpeza e higienização, antifúngico, antibacteriano e retardante a chamas, ilhoses em latão niquelado que não enferrujam e com ganchos já acoplados. Cor: branca. Dimensões: Altura de 2,0m, sendo 0,40m de tela tipo colméia na parte superior e 1,60m de vinil x 5,0m de largura. (participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte)	Unid.	28	R\$ 114,35	R\$ 3.201,80